SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2082

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

### CORSORCIO MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Solução Integrada de Tecnologias, contratação contempla a entrega, instalação, manutenções preventiva e corretiva de multifuncional monocromática destinada ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Maceió/AL, 03 de julho de 2023.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Presidente do CORSZAM

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**B76DA8A6

### CORSORCIO MUNICIPAL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,

***SETOR DE COMPRAS***

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**738C9C79

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MICROCOMPUTADOR COMPLETO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 03 de julho de 2023.

***LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**9331F31F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 16995/2022

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A COOPERATIVA DOS

MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, CNPJ n° 10.659.981/0001-37

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 16995/2022.
**DO VALOR:** O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR O EXERCÍCIO DE 2023 O MONTANTE DE R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), O SALDO DE R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2024, QUE NO MOMENTO OPORTUNO SERÁ REALIZADA A INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE ÀS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.– OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE 015001001001.VALOR R$ 10.200,00;**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT PROGRAMA DE TRABALHO: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.– OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FONTE – 017521005000. VALOR R$ 34.200,00.**
**PARAGRAFO ÚNICO.** OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA SÃO REFERENTES A PARCELA CONTRATUAL QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2023.

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 16995/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 30 de JUNHO DE 2023

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 16995/2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GILVAN DE SOUZA E SILVA, CPF N° 010.914.654-95 P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F1EAB8DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 13135/2023, que tem por objeto Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de julho de 2023.

Arapiraca, 03 de julho de 2023.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**79FF5BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 10889/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: PREÇO JUSTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.841.283/0001-09, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ EMÍDIO DE LIMA, 440 JARDIM ESPERANÇA ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓXIDO DE CÁLCIO - CAL PARA PINTURA DE MEIOS FIOS EM VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS SOB RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.12.04.452.0020.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00.015001000010 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**0CE27DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11074/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, COM ENDEREÇO NA RUA ROSENDO GAMA, 144 GALPÃO 144, 150, 158 - BAIXA GRANDE - ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA AS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R$ 17.503,20 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.12.04.452.0020-2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.52.00.015001000010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**A5F0F1B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO APÓS RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12926/2023 que visa a Aquisição de equipamentos para a realização dos reparos básicos, nas máquinas e equipamentos do Departamento de Mecanização Agrícola. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de julho de 2023.

Arapiraca, 03 de julho de 2023.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**8DF9A09C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 2655/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa, SOB DEMANDA, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de julho de 2023.

Arapiraca, 03 de julho de 2023.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**24814433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 14759/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº IV - CONTRATO N° 14759/2023**
**ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 013/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.834.750/0001-57
**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**
**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO R$ 4.999.902,54 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.1030.2099 – CIDADE SEGURA E ACESSÍVEL – ARAPIRACA ILUMINADA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.017511000085 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. 017511000085 – MATERIAL DE CONSUMO.
**DA VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – CONTRATANTE – SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA – CPF N° 881.040.794- 68 – CONTRATADA.
**DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**B37C2582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11741/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS ARES CONDICIONADOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

VENCEDOR DOS ITENS 2,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 E 24, VICENTE E GOMES LTDA,INSCRITA NO CNPJ Nº 20.360.113/0001-05, COM ENDEREÇO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - 184 - CEP- 57.301-185 - OURO PRETO - ARAPIRACA -AL, NO VALOR DE R$ 6.158,95 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VENCEDOR DOS ITENS 1, 3 E 4, K C DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.769.215/0001-68, COM ENDEREÇO NA AV ANTONIO DE MIRANDA CABRAL - 11 - CEP - 57.770-000 - CENTRO - CAJUEIRO - AL, NO VALOR DE R$: 3.567,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VENCEDOR DO ITEM 7 E 8,SERVIBRAS COMERCIO E SERVICOS TECNICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.278.252/0001-87, COMENDEREÇO NA RUA MAURÍCIO PEREIRA - 1226 - CEP - 57.310-102CENTRO - ARAPIRACA -AL, NO VALOR DE R$: 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL R$: 9.865,95 ( NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.30.04.122.0020.2029 – GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO- ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Dept. de Compras de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**35171CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 14510/2023, que tem por objeto a Aquisição de caixas arquivo, destinadas à Secretaria Municipal da Fazenda nos setores, contabilidade e auditoria fiscal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de julho de 2023.

Arapiraca, 03 de julho de 2023.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**DF282676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 3384/2023**

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 3384/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e E**mpresa L M DE O SILVA COMÉRCIO**, CNPJ n° 33.395.806/0001-85, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas que serão destinadas ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato nº 3384/2023, de junho a dezembro de 2023 através deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato nº 3384/2023 passarão a ser suportadas pela dotação orçamentária adiante elencada.

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 01660.1.020001 | R$ 11.560,50 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) |
| 05.51.08.244.2030.6077 – Ações Socioassistenciais da Rede do SUAS/COVID | 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 02660.1.020001 | R$ 97.851,50 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) |

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 3384/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Marques dos Santos
**Código Identificador:**60F04DD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 3299/2023**

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 3299/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e E**mpresa ELIZABETE PINHEIRO DE QUEIROZ**, CNPJ n° 24.830.240/0001-81, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca para acolhimento de população em situação de rua.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato nº 3299/2023, de junho a dezembro de 2023 através deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato nº 3299/2023 passarão a ser suportadas pela dotação orçamentária adiante elencada.

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05.51.08.244.2030.6077 – Ações Socioassistenciais da Rede do SUAS/COVID | 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02660.1.020001 | R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) |

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 3299/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Marques dos Santos
**Código Identificador:**F4F8D057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO)) AO CONTRATO DE Nº 16498.2021/2022**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO)) AO CONTRATO DE Nº 16498.2021/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

**DO OBJETO:** ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 16498.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DO 1º TERMO ADITIVO. O CRONOGRAMA-FÍSICO ANALISADO PELO SETOR COMPETENTE E APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, FICA ALTERADO E, SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

FICA CONVALIDADA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL INSERIDA PELO 1º TERMO ADITIVO ANTERIOR, CONSIDERANDO – SE A DEFINIÇÃO DO TERMO INICIAL DA DILAÇÃO CONTRATUAL COMO MERO EQUÍVOCO, INCAPAZ DE AFETAR A PLENA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** LÊ-SE EM RELAÇÃO À DATA DE 08/02/2023, FIRMADA POR EQUÍVOCO, O MARCO TEMPORAL DE 06/02/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.00302 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES

CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 16498.2021/2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA .

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**1BAEEFF5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AOS SERVIÇOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO MEDIANTE CONTRATO Nº 19087.2021/2022, COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 757.361,37** (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE **24,9775 %,** DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**DA DATA DE ASSINATURA: 23** DE JUNHO DE 2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19087.2021/2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**15851AAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19097.2021/2022**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19097.2021/2022.**

**DAS PARTES**: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO BATINGAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**FUNDAMENTO:** COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 19097.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3.

REAJUSTE AO CONTRATO Nº **19097.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 10,70%, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 23 DE JUNHO DE 2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19097.2021/2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**9691E0B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2023 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Méry Dayana dos Santos**, Representante do Poder Executivo;** Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** Melquisedec de Oliveira**, Representante do Poder Legislativo,** Adriano Targino Bispo**, Representante do Poder Legislativo** Lucielle Karla Cunha Cajueiro, **Representante dos Pensionistas.** A reunião contou com a participação da Presidente do IMPREV a Senhora Cida Bento, **e do Assessor de Capital;** Melquiades João de Deus Neto.

A Reunião teve como pauta: **Relatório de acompanhamento dos investimentos do RPPS no 1º semestre de 2023, e a aprovação das Leis nº 3.571/2023 que dispõe sobre o plano de custeio do rpps e a Lei nº 02 que dispõe sobre a previdência complementar municipal.**

Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros, e os demais participantes. Posteriorrmente, comunicou que a reunião trataria do relatório de acompanhamento dos investimentos do RPPS no 1º semestre de 2023, e a aprovação das Leis nº 3.571/2023 que dispõe sobre o plano de custeio do rpps, e da Lei nº 02 que dispõe sobre a previdência complementar municipal.

Na sequência, o Assessor de Capital Melquiades João de Deus Neto fez uso da palavra explicando que as aplicações financeiras do Imprev atingiram rendimentos nos 5(cinco) primeiros meses do ano de 2023 de R$ 1.522.275,97, e distribuiu o gráfico do relatório dos investimentos no 1º semestre de 2023.Além disso, destacou que os investimentos estão apresentando bons resultados, uma vez que em nenhum mês foi constatado desempenho negativo. Como também, informou que o patrimônio financeiro do IMPREV atualmente é de R$ 28.402.839,65. No entanto, mensalmente é resgatado R$ 750.000,00 em média para completar a folha de pagamento dos inativos.
Na oportunidade, mencionou que a tendência seria a manutenção da Taxa básica de juros( SELIC) pelo COPOM, que estava reunido para definir tal demanda.
Posteriormente, a Presidente do IMPREV a Sra. Cida Bento fez uso da palavra para informar sobre a importância da aprovação das Leis nº 3.571/2023 e da Lei nº 02/2023, as quais dispõem respectivamente do plano de custeio do Imprev e da previdência complementar. Portanto, é importante destacar que essas Leis garantirão equilíbrio financeiro e atuarial ao IMPREV, uma vez que a contribuição patronal terá alíquota de 28 % sendo descontada no mês de junho/2023, e a contribuição previdenciária do servidor será de 14% aplicada a partir do mês de setembro/2023, conforme preconiza a Lei 3.571/2023.
Na sequência, Cida Bento comunicou que dos investimestos do IMPREV será utilizado R$ 50.0000,00 para completar a folha de pagamento dos inativos e pensionistas, após a sanção da Lei 3.571/2023, de acordo com os últimos cálculos apresentados pela diretoria contábil do IMPREV. Contudo, a partir do momento que forem repassados para o IMPREV as duas contribuições, ou seja, a contribuição patronal e a contribuição previdenciária do servidor, não será necessário efetuar nenhum resgate das aplicações financeiras do Instituto para completar a folha de pagamento. Dessa forma, fica evidente o impacto positivo no patrimônio financeiro da previdência municipal.
A Lei Nº 02/2023 é de grande importância para os servidores públicos municipais, principalmente para aqueles que recebem acima do teto da previdência nacional, uma vez que com esta modalidade de previdência poderão garantir seus proventos compatíveis com o salário recebido na ativa. No entanto, o Conselho Municipal de Previdência ficará incumbido de supervisionar e aprovar as medidas necessárias para o fortalecimento desta modalidade de previdência, cuja operacionalização será feita por um agente financeiro do mercado de capitais.

A aprovação das Leis mencionadas acima, a assinatura do contrato com a empresa Dataprev, responsável pela disponibilização da plataforma para operacionalização da compensação previdenciária, que estavam pendentes no Ministério da Previdência Social, proporcionarão um impulso na gestão do Instituto e viabilizará o ingresso do IMPREV no programa Pró-Gestão, que permite sobretudo aumentar a porcentagem de aplicação financeira no exterior.
Neste momento, o IMPREV está finalizando a Avaliação Atuarial e providenciando certificar os membros do Comitê de Investimentos, por meio da participação em curso preparatório, e depois realizar a prova de Certificação. Atualmente, o instituto conta com o assessor jurídico Junior França, que é assessor jurídico da AMA e da APPEAL, está elaborando o Projeto de Lei que trata da Reforma da Previdência Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 103/2019, e está responsável também pelo assessoramento na implementação da Previdência Complementar, esclarecendo como será realizado os cálculos dessa modalidade.
Na sequência o vereador Adriano Targino Bispo solicitou que a Presidente Cida Bento fizesse um levantamento dos segurados do Imprev que são servidores da câmara, os quais preenchem os requisitos necessários para solicitar aposentadoria. Caso seja possível , comunicá-los a título de esclarecimento que eles estão aptos para solicitar sua aposentadoria junto ao IMPREV.
O vereador Melquisedec de Oliveira fez uso da palavra e confirmou que há muitos servidores na ativa na câmara, que preenchem os requisitos necessários para pedir a aposentadoria, porém por algum motivo não se aposentam, e não cumprem o horário laboral.
Logo após, o presidente do conselho destacou que seria interessante o conhecimento do cálculo da previdência complementar para dimensionar os impactos financeiros para o ente federativo, e a forma da contratação dos agentes financeiros, para administrar a previdência complementar.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 2ª (**segunda**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

***KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA***
Representantes do Poder Executivo

***MERY DAYANA DOS SANTOS***
Representantes do Poder Executivo

***ADRIANO TARGINO BISPO***
Representante do Poder Legislativo

***MELQUISEDEC DE OLIVEIRA***
Representantes do Poder Legislativo

***LUCIELLE KARLA CUNHA CAJUEIRO***
Representante dos Pensionista

***LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**D0DFDB4D

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 411/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: RC ELETROELETRONICOS LTDA, NOME DE FANTASIA ELETRORADIO ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.392.234/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA PROFESSOR DOMINGOS RODRIGUES, Nº 106, CENTRO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-470.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MELHOR AS ACOMODAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - TRU E DOS DEPARTAMENTOS DESTA SUPERINTENDÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 1.758,10 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30/017521005000 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

**Publicado por:**
Daiane Alves Curvelo
**Código Identificador:**11A63353

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 14/2023
PROCESSO: 06010051/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: M A P DOS SANTOS (CIDINHA SHOW), CNPJ sob n.º 21.435.513/0001-03
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, em 2023.
Valor total do contrato: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 1.5.00.000
Vigência do contrato: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**DB0AB63B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2023.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova base nacional comum curricular (BNCC) desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, e para o ensino da disciplina de Educação Física e Esportes no ensino fundamental, tanto para o currículo quanto para o período de extensão curricular, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública do municipal de Barra de Santo Antônio – AL, em favor da(s) empresa(s) **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.689/0001-26, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 03 de julho de 2023.

***LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**9C4FD67B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização das festividades do São João de Barra de São Miguel/AL, através do representante legal ARTHUR FELIPE MARTINS CPF:118.488.144-88 que representa a banda THUCA MARTIS com o **valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.
Barra de São Miguel/AL, 16 de junho de 2023.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Marques dos Santos
**Código Identificador:**60D63031

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 74/2023
PROCESSO: 0612.0003/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA**: THUCA MARTINS, representada exclusivamente nesse ato pela pessoa física, o Sr ARTHUR FELIPE SANTOS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 118.488.144-88.
**OBJETO**: O Objeto do presente Termo de Contrato visa à contratação do cantor Thuca Martins, para realização de uma apresentação musical NOS FESTEJOS JUNINOS, no dia 17 de junho de 2023 no Barraiá**,** com inicio as 22h30min e duração aproximada de duas horas de apresentação.
**DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2023.
**VIGÊNCIA**: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**SIGNATÁRIOS**: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Arthur Felipe Santos Martins, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques dos Santos
**Código Identificador:**64C04CA9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**
**BATALHA – ALAGOAS**
**EDITAL Nº 004/2023**
**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS EM ORDEM DE PONTUAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** E **DO ADOLESCENTE DE BATALHA - ALAGOAS, E DA COMISSÃO ELEITORAL,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipal 428/97, 577/2011 e 606/2014, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO CADIDATOS, APROVADOS NAS PROVAS ACONTECIDA NO DIA 26/06/2023, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO,** para dar prosseguimento ao Processo de Escolha em Data Unificada para MEMBROS do **CONSELHO TUTELAR** para

o **QUADRIÊNIO 2024/2028,** nas formalidades da Resolução 170/2015, do CONANDA.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma do Edital nº 001/2023, em seu Artigo 6°, dar conhecimento a todos os CANDIDATOS dos resultados das PROVAS, acontecida no dia 26 de junho de 2023 para concorrerem as Eleições Unificadas do **Conselho Tutelar,** que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, não tendo acontecido nenhuma ELIMINAÇÃO PRELIMINAR, cuja **relação dos APROVADOS seguem na forma abaixo:**

| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | | NOTA |
|---|---|---|
| 1 | JOSÉ ISAC GOMES SILVA | 9,5 |
| 2 | ANA PAULA BARBOSA PEREIRA | 8,0 |
| 3 | GILENO DANTAS FERREIRA | 8,0 |
| 4 | ARTUR FERREIRA DA SILVA | 7,5 |
| 5 | MICKEIAS SILVA DOS SANTOS | 7,5 |
| 6 | JOSÉ CICERO DOS SANTOS JUNIOR | 7,0 |
| 7 | FIAMA ALVES SILVA | 7,0 |
| 8 | ALESSANDRA DE FRANÇA ALVES | 6,5 |
| 9 | LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA | 6,5 |
| 10 | ANA CLAUDIASILVA DOS SANTOS | 6,0 |
| 11 | DEISE DERIA FERREIRA DOS SANTOS | 6,0 |
| 12 | EVERTON JOSE RODRIGUES DE MELO | 6,0 |
| 13 | ITALO SILVA RODRIGUES | **6,0** |
| 14 | RODRIGO DA SILVA GOIS | **6,0** |

Publique-se,

Batalha/AL, 03 de julho de 2023.

***CARLOS JOSÉ DE CERQUEIRA***
- Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA -

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**F4C7913A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PA**: 02070039/2023.
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
**CONTRATADA: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.772.187/0002-59.
**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água mineral e gáz de cozinha para a Câmara Municipal de Belém, AL.
**VALOR:** R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
**VIGÊNCIA**: 12 Meses .
**DATA DA ASSINATURA**: 03 de Julho de 2023.

Belém, 03 de Julho de 2023.

***JOSÉ CARLOS DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**B516B2E3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PA**: 020020021/2023.
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
**CONTRATADA: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.772.187/0002-59.
**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Belém, AL.
**VALOR:** R$ 5.908,25 (cico mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
**VIGÊNCIA**: 12 Meses .
**DATA DA ASSINATURA**: 03 de Julho de 2023.

Belém, 03 de Julho de 2023.

***JOSÉ CARLOS DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**BA6D9059

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

**Resolução CMAS nº. 01 de 27 de junho de 2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Monte, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Belo Monte, na Câmara de Vereadores do município, no dia 12 de Julho do corrente ano, a partir das 14 h.
Art. 3º - O evento terá como tema: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Belo Monte, 27 de junho de 2023.**

***KÁTIA LILIANE DE C. OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Monte

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**A6C17273

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0223-0002/2023 – 4;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
**VALOR GLOBAL R$**: 16.515,99 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:** 0223-0002/2023;
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2023;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30/06/2023.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**1DF5E88A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124092/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO - REMANESCENTE. ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 032/2023

O **Município de Campo Alegre,** Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital da Licitação acima referenciado sofreu as seguintes alterações:

**Onde se lê:**
**9.12. Qualificação Técnica**
9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.12.2 – Demais qualificações técnicas encontram-se prevista no Termo de Referência.

**Leia-se:**
**9.12. Qualificação Técnica**
9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.12.2 – Além das demais qualificações técnicas que se encontram previstas no Termo de Referência, os interessados deverão apresentar:
a) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE);
b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação;
c) Certidão de regularidade e inscrição das empresas perante os Conselhos de Química e Farmácia;
d) Ficha de segurança de produtos químicos (FISPQ) dos gases medicinais.

Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **17/07/2023**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **04/07/2023** às **08:30h** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **17/07/2023**. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., a Pregoeira analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09h:15min**. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 03 de julho de 2023.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FDAD9C86

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0101051/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 051/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA REGULAR DE FUNDO DE RIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J S MADEIRO TRANSPORTES ME
VALOR: R$ 933.225,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27/06/2024 (27 de Junho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Campo Alegre, 3 de Julho de 2023

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**30C8BD29

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 01080605/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0605/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MOTOCILCETA PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ANDREIA PAULA DOS SANTOS
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05/09/2023 (5 de Setembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Campo Alegre, 3 de Julho de 2023

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D5DAFCA4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Furninha no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao Sra. Iraci Maria Gomes, inscrita no CPF sob o n° 454.635.654-49, residente e domiciliada no Sítio Lagoa do Açude, Área Rural, de Manarí/PE, CEP 56.565-000.

Canapi/AL, 16 de junho de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**EB1431E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e IRACI MARIA GOMES, inscrito no CPF sob o n° 454.635.654-49.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 16/06/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Iraci Maria Gomes.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**562DF5BD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-ARP**
CONTRATO Nº. 008/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06.2/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP (Prefeitura de União dos Palmares-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684.0001-69. Contratada: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de Mobiliário. Celebração: 20/06/2023. Vigência: até 20/06/2024. Valor global: R$ 1.669.277,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Djalma Ivo de Freitas, Empresário-Contratada.

Carneiros-AL, 20 de junho de 2023.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**00A3B219

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo n°: 2602.02.2022 ao Contrato n°: 2602-01/2021/PMCP
Partes: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e JUCIANA DAYSE DEZERRA DOS SANTOS
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação por IXEGIBILIDADE N° 25/2021
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do Aditamento: 12 meses da data de sua assinatura.
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Juciana Dayse Bezerra dos Santos

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**0901EEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA retifica a publicação vinculada no dia 21 de junho de 2023, página 18 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas nº 2073., que trata do Aviso de Edital de Leilão nº 01/2023
Onde se lê ON-LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO
Leia-se: ON-LINE.
E
Onde se lê: no auditório da sede provisória da Prefeitura localizado na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro
Leia-se: no site: www.vipleiloes.com.br

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**84F45E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: Nº 01.0511015.2023IL08.2023
Processo Administrativo: 0511015.2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: M E DE BRITO FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.126.417/0001-81, com sede a Rua Manoel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Forrozão Baby Som.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do contrato: 03 (três meses)
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Maria Edeunita de Brito.

Chã Preta/AL, 18 de maio de 2023.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**9464FE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Número do Termo Aditivo: 01.0106001-2022
Número do Contrato: 0605.001-PE08/2022 2ª CHAMADA
Partes: Objeto do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115

– Centro/AL e MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.397.161/0001-40.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022- 2ª chamada.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do Aditamento: 12 meses da data de sua assinatura.
Signatários: pela Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada Manoel Pedro das Chagas Filho

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**F8FD11AE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 –** no dia 17/07/2023 às 09:00hrs, objetivando o **COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**BE4A2591

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 86/2023

Processo nº: 04170010/2023
Ata de Registro de Preços nº 86/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, CNPJ sob o nº: 16.986.565/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e, demais veículos que venham ser incorporados.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vinícius Gama de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**E12DEE87

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0493/2023

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0493/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIII – ESPECIALIAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, a servidora **VILMA DA SILVA DIAS**.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de julho de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**7CA17F38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0490/2023

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0490/2023**
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, ELIZABETH LOURENCO LIMA, portador (a) do CPF: 047.###.###-99, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 11 de junho de 2023.

Delmiro Gouveia, 03 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2C6E9099

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0491/2023

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0491/2023**
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, JOSEFA EDJANE CORDEIRO ALVES, portador (a) do CPF: 705.###.###-78, do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 28 de junho de 2023.

Delmiro Gouveia, 03 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**10072259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0492/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0492/2023**
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **FERNANDA TENORIO CALAÇA**, portador (a) do CPF: 057.529.164-88, do cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL - ESP 2** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**6F4C45AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Instrução Normativa SEFIN nº 02, de 20 de junho de 2023.**

Estabelece os procedimentos a serem adotados na avaliação fiscal, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a transmissão onerosa *inter vivos* de bens imóveis - ITBI.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando que o artigo 210 da Lei nº 1.382/2022 (Código Tributário do Município de Delmiro Gouveia) estabelece que a base de cálculo do imposto sobre a transmissão onerosa *inter vivos* de bens imóveis - ITBI é o valor atual de mercado do imóvel ou dos direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos, bem como, que de acordo com o referido dispositivo legal, tal base de cálculo será apurada pela Administração Tributária, com base nos elementos que dispuser, em consonância com o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, e ainda, frente a necessidade de regulamentar as rotinas administrativas concernentes à atividade de avaliação fiscal dos imóveis sobre os quais venham a incidir o aludido tributo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos a serem adotados na avaliação fiscal, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a transmissão onerosa *inter vivos* de bens imóveis - ITBI, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 1.382/2022.

**Art. 2º** A critério da Administração Tributária, a avaliação fiscal de que trata esta Instrução Normativa será realizada levando-se em consideração um dos seguintes métodos:

- valor da avaliação do imóvel, realizada por uma Instituição Financeira, para fins de contratação de financiamento imobiliário;

- valor da avaliação de imóvel equivalente ou similar ao que será avaliado, ambos localizados no mesmo condomínio edilício, realizada por uma Instituição Financeira, para fins de contratação de financiamento imobiliário;

- preço praticado no mercado imobiliário de Delmiro Gouveia para imóveis equivalentes ou similares ao que será avaliado, mediante realização de pesquisa de valor em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais para tanto qualificados e habilitados;

- histórico de avaliações de imóveis equivalentes ou similares ao imóvel que será avaliado;

- método comparativo direto de dados de mercado, o qual consiste na comparação com imóveis equivalentes ou similares ao que será avaliado, cujas transações onerosas foram declaradas para obtenção da guia definitiva de ITBI, desde que tenham sido registradas em cartório e seus valores reflitam ou sejam representativos do valor de mercado.

**§ 1º** Atende-se o requisito de equivalência ou similaridade previsto neste artigo quando, em relação aos demais imóveis, o imóvel que será avaliado:

encontra-se localizado, sucessivamente, no mesmo lote, na mesma quadra, no entorno (quadras circunvizinhas) ou no mesmo setor, observando-se para tanto a representatividade e significância da amostragem;

possua características similares, dentre elas o tipo de uso, a faixa de área construída, a faixa de área do terreno, o padrão construtivo e o tipo de construção.

**§ 2º** A utilização dos critérios previstos nos incisos I a V do caput não comporta benefício de ordem.

**§ 3º** Para estimar a tendência de preço de longo prazo dos valores de imóveis será utilizado o Índice de Valor de Garantias Reais (IVG-R), baseado nas informações do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, ou outro indicador econômico que venha substituí-lo.

**Art. 3º** A avaliação fiscal, atividade privativa de Auditor Tributário Municipal, poderá ser realizada de forma eletrônica, por meio da utilização de sistemas informatizados.

**§ 1º** Após a realização do procedimento de que trata o caput, deverá ser emitido o laudo de avaliação fiscal do imóvel, cuja validade não será superior a 60 (sessenta) dias.

**§ 2º** No laudo de avaliação fiscal do imóvel deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- o método utilizado para a realização da avaliação fiscal;

- a identificação do imóvel avaliado, contendo, no mínimo, o número da inscrição no Cadastro Imobiliário, a localização do imóvel e as suas características construtivas;

- em se tratando de avaliação fiscal baseada no método previsto no art. 2º, inciso V desta Instrução Normativa:

a quantidade de amostras levadas em consideração para fins comparativos;

tabela contendo faixa indicativa de valores para o imóvel avaliado;

as transações efetivas de imóveis similares ou equivalentes que serviram de referencial para o resultado da avaliação fiscal do imóvel avaliado.

- o valor da avaliação fiscal, expresso em moeda corrente nacional e por extenso;

- data de validade do laudo da avaliação fiscal;

- data em que foi realizada a avaliação fiscal;

- nome e matrícula do Auditor Tributário Municipal responsável pela avaliação fiscal.

**§ 3º** O laudo de avaliação fiscal do imóvel deverá ser emitido em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da totalidade da documentação exigida para o lançamento do ITBI e emissão da respectiva guia de recolhimento.

**§ 4º** O laudo de avaliação fiscal do imóvel fará parte do processo administrativo de emissão de guia de ITBI, devendo dele ser cientificado o sujeito passivo interessado.

**Art. 4º** Discordando da avaliação fiscal apurada pela Autoridade Fiscal, o sujeito passivo poderá, até a data de vencimento da guia de recolhimento do ITBI, apresentar reclamação fundamentada, dirigida ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 210, § 7º da Lei nº 1.382/2022.

**§ 1º** É facultado ao sujeito passivo juntar à reclamação, às suas expensas, laudo de avaliação de imóvel elaborado por profissional habilitado, atendidos os requisitos da Norma Técnica NBR nº 14.653/2016 ou outra que venha substituí-la.

**§ 2º** Apresentada a reclamação, a Secretaria Municipal de Finanças procederá a uma revisão da avaliação fiscal.

**§ 3º** A Autoridade Fiscal responsável pela revisão deverá emitir parecer fundamentado sobre os critérios adotados para a manutenção do valor apurado ou eventual revisão do mesmo.

**§ 4º** Da revisão da avaliação fiscal não caberá pedido de reconsideração ou de nova revisão.

**Art. 5º** Aplica-se esta Instrução Normativa inclusive aos processos administrativos de ITBI pendentes, assim considerados aqueles cujas guias de recolhimento do imposto ainda não tenham sido emitidas.

**Parágrafo único.** Em se constatando a omissão de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, o valor do ITBI ou a sua diferença serão apurados com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa**,** sem prejuízo do disposto no art. 91 e 97 da Lei nº 1.382/2022**.**

**Art. 6º** Em qualquer caso, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário, o lançamento do ITBI poderá ser revisto pelo Auditor Tributário Municipal, com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, na conformidade do que dispõe os arts. 144, § 1º e 149, incisos IV, VI, VII, VIII e/ou IX da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 20 de junho de 2023.

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA:81574185420
Assinado de forma digital por WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA:81574185420
Dados: 2023.06.28 14:47:55 -03'00'

***WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**53614B37

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### RETIFICAÇÕES

**Espécie:** Retificação. Na publicação do extrato de Termo de Colaboração/Fomento nº 1/2022, Processo: 08170005/2022, do Chamamento Público nº 001/2022**,** cujo objeto resumido trata-se de "seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de administração, para prestar apoio ao projeto "**Administração Parceira**" que visa fortalecer o Sistema de Administração no Município", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(AMA),** conforme evidencia-se na **Página 35**, da **Edição nº 1962**, do dia **11/01/2023,** de acordo com o especificado, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:** Valor/Repasse: **R$ 600.876,26** p/mês e **R$ 7.210.515,12** p/ano. **Leia-se:** Valor/Repasse: **R$ 1.141.324,54** p/mês e **R$ 13.695.894,43** p/ano. **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

**Espécie:** Retificação. Na publicação do extrato de Termo de Colaboração/Fomento nº 3/2022, Processo: 08220028/2022, do Chamamento Público nº 003/2022**,** cujo objeto resumido trata-se de "seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar apoio ao projeto **"Ações e Serviços na Saúde"** que visa fortalecer o Sistema de Saúde no Município", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(AMA),** conforme evidencia-se na **Página 35 e 36**, da **Edição nº 1962**, do dia **11/01/2023,** de acordo com o especificado, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:** Valor/Repasse: **R$ 260.976,47** p/mês e **R$ 3.131.717,62** p/ano. **Leia-se:** Valor/Repasse: **R$ 559.016,24** p/mês e **R$ 6.708.086,88** p/ano. **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**FB40FCAE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 41/2023: Processo administrativo nº 2023.0501.001 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CARLOS DANIEL DE S SALUSTIANO CARUA, inscrita no CPNJ nº 40.602.113/0001-81 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo do contrato de fornecimento de quentinhas. Quantidade inicial: 4.069, quantidade acrescida: 1.017, quantidade total: 5.089. DATA: 08/05/2023.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leandro Oliveira
**Código Identificador:**7B43F8BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 52/2023.

Processo: 2023.0529.059, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AUBANIA NELI GOMES FREIRE 05393703473, CNPJ/MF nº 35.636.840/0001-20; Objeto: Contratação de saldo restante de empresa especializada no fornecimento de Urnas funerárias, serviços de translado e coroa de flores; Vigência: Até 31

de Dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos; Do valor total: R$ 140.233,09 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS). Data: 05/06/2023.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leandro Oliveira
**Código Identificador:**AD138568

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Justificativa de Revogação anexada os autos, em face ao objeto a ser licitado ter sido acrescentado em outro certame licitatório resolve **REVOGAR** a licitação, na modalidade Pregão, sob critério de julgamento ***menor preço por item,*** cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material esportivo e uniformes, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Pregão Eletrônico 010/2023.

Girau do Ponciano/AL, 29 de maio de 2023

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**D5848CFC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 700/2023

"DÁ DENOMINAÇÃO AO AUDITÓRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAPARATINGA/AL."

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:
**Art. 1º.** Fica denominado de "**CELSO RAMALHO DE FREITAS"**, O AUDITÓRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, localizado na Rua José Alvin de Lima no Centro de Japaratinga/AL em memória ao ex-prefeito o Sr. Celso Ramalho de Freitas que tanto contribuiu para a cidade de Japaratinga.
**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**BFD19F34

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 701/2023

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS ODONTÓLOGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial dos Odontólogos efetivos do Município de Japaratinga/AL, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos base da classe, sendo considerados efetivos os servidores ativos e inativos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 03 de julho 2023.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**862E82D9

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 702 /2023

"ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 6% (seis por cento), as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo, da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga, passando a vigorar o que consta na tabela em anexo.
**Art. 2º** - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.
**Art. 3º** - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**BB216D6B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710813/2022– Registro de preço para aquisição de Correlatos I, Exclusivo para ME e EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores. Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**14333013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -1 – Processo nº 710814/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I – Lote: 32 – Valor global: R$322.500,00 ( trezentos e vinte e dois mil, quinhentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8C36F4CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -2 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado LONDRIHPOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 23, 31, 34 E 43 – Valor global: R$502.660,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EBF75DDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -3 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 09, 12, 25, 29, 38, 44, 45, 48 – Valor global: R$48.209,20 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3057A4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -4 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lote: 10– Valor global: R$27.720,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**D135D8E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -5 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado a JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lote: 36 – Valor global: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8D61AB53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -6 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 15 e 26 – Valor global: R$3.638,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**C2D6B58A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -7 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado a VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 02, 05, 19, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 50, 51, 52 E 53 – Valor global: R$834.588,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**E0C80C4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -8 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e

Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/001-17, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lote: 04 – Valor global: R$16.125,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**65833AC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023 -9 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 13 E 14 – Valor global: R$12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CD2EFE3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023-10– Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado MED FOUR CENTER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.262/0001-99, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lote: 08 – Valor global: R$15.942,00 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais )Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**B65C737E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2023-11 – Processo nº 710813/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.820.820/0001-44, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Lotes: 03, 06, 07, 11, 21, 22, 46, 47 E 49 – Valor global: R$223.017,00 DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E DEZESSETE REAIS)Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**7ABE725B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710815/2022 – Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Correlatos II, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4CA7271C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -1 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lotes: 45, 46 E 62 – Valor global: R$101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**63B26054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -2 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lotes: 07, 08, 10, 12, 15, 24, 25, 52, 54 E 61– Valor global: R$85.445,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**39DB40A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -3 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado COSTA E SOUZA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lotes: 02, 03, 04, 16, 18, 19, 20, 53, 57, 58, 60, 63, e 64– Valor global: R$362.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**94258C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -4 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lotes: 09 E 13 – Valor global: R$31.325,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**BEAFE324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -5 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lotes: 06 E 34 – Valor global: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS REAIS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**64D3445B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -6 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – Lote: 14 – Valor global: R$5.610,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2C59AE2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -6 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado PROTEC EXPORT IND. COM. IMOP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – (LOTES 50 E 51) – Valor global: R$93.750,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8DEF4E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -8 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – (LOTE: 48) – Valor global: R$19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**03CC6A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -9 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado VRM IMPORT LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – (LOTE: 36) – Valor global: R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**9F2C35F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 -10 – Processo nº 710815/2022 Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III – (LOTES 01, 11, 21, 22, 23, 32, 33, 37, 42, 43, 44, 48, 49, 55, 59)– Valor global: R$ 211.410,25 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**BF87D731

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais expedientes II, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**40A35C4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJsob o nº10.978.106/0001-18 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos nos lotes 05, 16, 34, 37, 44, 50, 62, 64, 66, 67, 69, 72 e 73, – Valor global: R$ 3.119,30 (três mil, cento e dezenove reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA EPP - inscrita no CNPJsob o nº11.195.977/0001-28 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 24, 25, 26, 27, 28, 55, 74 e 76 – Valor global:R$ 3.430,60 (três mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - inscrita no CNPJsob o nº31.908.034/0001-02 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 14 e 40 – Valor global:R$ 7.538,50 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - inscrita no CNPJsob o nº04.968.644/0001-29 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 04, 46 e 47 – Valor global:R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº40.788.766/0001-05 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 21 – Valor global:R$10.500,20 (dez mil e quinhentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJsob o nº39.904.528/0001-20– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 01, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Valor global:R$ 92.460,79 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07 - 23/2023 – Processo nº 03270013/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MEDCOM COMÉRCIO.REP. E SERVIÇO LTDA - EPP - inscrita no CNPJsob o nº06.886.136/0001-27– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 45, 48 e 49 – Valor global:12.300,00 (doze mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**327E15B1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 22/2023 – Processo nº 03090016/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP - inscrita no CNPJsob o nº17.063.632/0001-05– Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS:02, 13, 28, 36, 38, 42, 43, 44, 63, 80, 82, 83 e 84 – Valor global: R$ 340.962,45 (trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 22/2023 – Processo nº 03090016/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA - inscrita no CNPJsob o nº48.371.127/0001-43 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS: 01, 03, 04, 07, 16, 17, 23, 30, 55, 56, 60, 61, 62, 67, 87 e 88 – Valor global: R$425.417,81 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 22/2023 – Processo nº 03090016/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado LIVARRIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME - inscrita no CNPJsob o nº10.849.617/0001-30 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS: 49, 50, 53, 70, e 71 – Valor global:R$ 209.554,73 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 22/2023 – Processo nº 03090016/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJsob o nº49.464.926/0001-27 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS: 12 e 66 – Valor global:R$ 64.352,38 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 22/2023 – Processo nº 03090016/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO - inscrita no CNPJsob o nº09.349.777/0001-30 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 89 e 91 – Valor global:3.851.628,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AED48B91

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 29/2023 – Processo nº 11180001/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2023– Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº

10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº30.705.365/0001-82 – Objeto: Registro de preços para aquisição de retroescavadeiras nos LOTE 01 e 02, – Valor global:R$ 740,000,00 (setecentos e quarenta mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**603E7F1E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS**, consagrando-se vencedora a empresa: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ 20.703.059/0001-53, item homologado: 02; ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ 21.097.535/0001-00, item homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2023.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0FD1A385

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 15/2023 – Processo nº 02010032/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00 – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos nos lotes 01, 05, 19, 20, 27, 28, 29, 62, 85, 95, 106, 108 – Valor global: R$ 17.182,20 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 15/2023 – Processo nº 02010032/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: BERNARDI GUEDES LTDA - EPP - inscrita no CNPJsob o nº16.986.881/0001-00 – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos nos lotes 08, 22, 37, 45, 63, 64, 69, 78, 109 e 116 – Valor global: R$ 179.118,50 (cento e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 15/2023 – Processo nº 02010032/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: JAA BOMFIM CONSTRUTORA - inscrita no CNPJsob o nº31.326.139/0001-53 – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos nos lotes 06, 10, 12, 13, 25, 26, 33, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 70, 87, 89, 94, 96 e 112 – Valor global: DE R$ 129.592,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 15/2023 – Processo nº 02010032/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: CONSTRUÇÕES JOAO DO BOLO – LTDA - inscrita no CNPJsob o nº09.296.460/0001-83 – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos nos lotes 02, 03, 07, 09, 18, 21, 23, 24, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 111, 113 e 115 – Valor global: DE O valor total da ata é de R$ 1.145.029,25 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 15/2023 – Processo nº 02010032/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - inscrita no CNPJsob o nº36.673.446/0001-24 – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos no lote 11 – Valor global: DE R$ 74.472,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**5019AFFA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP - inscrita no CNPJsob o nº21.883.765/0001-97 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 01, 02, 03, 08, 12, 21, 25, 27, 28, 35, 36, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 79, 82, 83, 92, 93, 100 e 101 – Valor global: R$ 1.906.108,00 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 – Processo nº03060071/2023– Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no CNPJsob o nº27.390.230/0001-60 – Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveisnos LOTES: 65 e 81 – Valor globalR$ 107.945,00 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03–Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023– Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: TCR DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJsob o nº28.094.133/0001-93 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 11, 15, 17, 31, 60, 77, 87 e 94 – Valor global: R$ 461.575,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP - inscrita no CNPJsob o nº28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 07, 18, 24, 61, 66, 68, 76, 95, 96, 97 e 98 – Valor global: O valor total da ata é de R$ 249.144,25 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 05 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: EWANDRO MAX SILVA FREITAS - inscrita no CNPJsob o nº23.588.770/0001-00 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis nos lotes 19, 33, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 53, 80 e 90 – Valor global: R$ 750.844,50 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 – Processo nº02230016/2023– Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: WALBER PAULINO DA SILVA - ME - inscrita no CNPJsob o nº25.194.875/0001-00 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 04, 06, 09, 10, 26, 29, 34, 37, 38, 40, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 64, 73, 78, 85, 88, 89 e 91 – Valor global R$ 514.300,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: E R COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - inscrita no CNPJsob o nº31.522.954/0001-98 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 30, 32, 74 e 84 – Valor global R$ 53.558,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CCB80088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03090016/2023 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais expedientes. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**91F04284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2023-SRP do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03270013/2023 – Registro de preços para aquisição de correlatos. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FFF9AC68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05080019/2023 – Registro de preços para aquisição de retroescavadeira. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F3EF1034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02010032/2023 – registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E416C836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03060071/2023 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0669DB05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.831.828/0001-24. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS ALUNOS DO EJA E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO. DO PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO. VALOR: R$ 838.170,00. ORGÃO: 02 - PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12.366.0008.4017 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000 E 1.500.1001 DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**AC366B03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 051/2023. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE

DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.797.967/0001-95. VALOR: R$ 21.730,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 ACESSOS A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, COM ESPEQUE NO ART. 25, I, DA LEI N.º 8.666/93. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**26C12891

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRANGO IN NATURA, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS ENTIDADES QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HMTP E CAPS) E QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CASA DA SOPA)**, consagrando-se vencedora a empresa: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.120.891/0001-33, itens homologados: 01, 02, 03 e 04. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2023.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6B35A177

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2023

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa "HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", inscrita no CNPJ 30.807.771/0001-56 , com sede na Avenida Campos Sales 901, Natal, RN representada por Leonardo Martins de Medeiros no CPF n° 007.504.724 - 13, portador da cédula de identidade de n. 03735201273, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação da atração musical "HENRY FREITAS", em comemoração a festividade de Emancipação Política do nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 28 de junho de 2023.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**DCBC94FE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023 INEXIGIBILIDADE N° 024/2023. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA e a empresa "HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", inscrita no CNPJ 30.807.771/0001-56 , com sede na Avenida Campos Sales , NATAL -RN , representada por Leonardo Martins de Medeiros , inscrito no CPF n° 007.504.724 - 13, portador da cédula de identidade de n. 03735201273. Do Objeto: contratação de empresa para apresentação da atração musical " HENRY FREITAS", em comemoração a festividade de Emancipação Política do nosso município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R$ 80.000,00**.** Data da Assinatura: 03 de julho 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**D7686287

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

NA Edição 2081 - ANO X, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na página 05 e 06, publicado no dia 03 de julho de 2023, **ONDE SE LÊ:**

**"**EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468./0001-97 (...)".

**LEIA-SE:**
"EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2023 INEXIGIBILIDADE N°025/2023. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA e a empresa "JAMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", inscrita no CNPJ 36.984.660/0001-00 , com sede na Rua Francisco Drumond, 41, Centro, Camaçari -Bahia , representada por Simaria da Conceição Silva , inscrita no CPF n° 038.356.035-74, portadora da cédula de identidade de n. 1465925147 SSP BA. Do Objeto: contratação de empresa para apresentação da atração musical "CICERO OLIVEIRA", em comemoração a festividade de emancipação política do nosso município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R$ 50.000,00**.** Data da Assinatura: 28 de junho 2023."

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2023

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**466325F6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023 SRP**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais e locados da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL.
**ABERTURA:** 14 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023 SRP**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as Secretarias da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL.
**ABERTURA:** 18 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
**PREGÃO ELETRÔNICON° 36/2023 SRP**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet para atender as Secretarias da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL.
**ABERTURA:** 20 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023 SRP**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL.
**ABERTURA:** 24 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
**Disponibilidade dos Editais e Informações**: sala de licitações, localizada na rua major Luiz Carlos, s/n, 2º andar, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 03 de julho de 2023.

***MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mikhael Kennedy Falcão Farias
**Código Identificador:**57ED4901

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 472/2023**

(De 03 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**
**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 05/07/2023 a 07/10/2023, sendo o período de aquisição de 04 de abril de 2013 a 04 de abril de 2018, a Sra. **MARINALVA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.427.***-87, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem I-G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**D3D26038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 473/2023**

(de 03 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 05/07/2023 a 07/10/2023, sendo o período de aquisição de 05 de abril de 2014 a 05 de abril de 2019, o Sr. **GERALDO FRANCISCO DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.981.***-91, funcionário Público Efetivo no Cargo de Professor 1º Grau Maior 20H I-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**3A999AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 464/2023**

(de 30 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a pedido a senhora **BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dia do mês de junho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**7E4244B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 465/2023**

(de 30 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **NAZARÉ MARIA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.818.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR – BUSCA ATIVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**60BEFC1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 466/2023**

(de 30 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **RONALDO BECO DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.588.***-00, para o Cargo de Provimento de Comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**2E9B4D5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 467/2023**

(de 03 de julho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.493.***-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR – BUSCA ATIVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**8D786E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 468/2023**

(de 03 de julho de 2023)

DESIGNAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** o senhor **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.988.***-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**2E16A8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 469/2023**

(de 03 de julho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **LUCIANA MARIA DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.005.***-00, para o Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**66834791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 470/2023**

(de 03 de julho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **FABIANA OLIVEIRA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.671.***-03, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**F335C10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 471/2023**

(de 03 de julho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**
**Art.1º NOMEAR** o senhor **MARCELO FONSECA DE CASTRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.811.***-04, para o Cargo de Provimento de Comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**E061C8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 474/2023**

(de 03 de julho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.584.***-89, do Cargo de Provimento de Comissão de **GERENTE**, subordinado à Secretaria Municipal de meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**782F48B1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 06300010/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de certificado digital do tipo A3, e-CPF válido por 03 (três) anos, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 03 de julho de 2023.

***FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**A5B87BEE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.509, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico para atendimento das finalidades previstas na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no valor de **R$ 489.911,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais)**, para atendimento das finalidades previstas na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, nos seguintes termos e quantitativos:
I - Ficam incluídos na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico a Funcional Programática, os elementos de despesa e fonte de recursos abaixo:
Órgão: 02 – PREFEITURA;
Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
Unidade: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
13.392.0013.2108 GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA (LPG);

3.1.9.0.04 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00 – 1.799.0195;
3.3.5.0.41 CONTRIBUIÇÕES R$ 100.000,00 – 1.799.0195;
3.3.9.0.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 50.000,00 – 1.799.0195;
3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00 – 1.799.0195;
3.3.9.0.36 OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00 – 1.799.0195;
3.3.9.0.39 OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA R$ 179.911,00 – 1.799.0195.

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso do repasse da União através da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Os créditos orçamentários movimentados por esta lei não oneram o percentual de crédito suplementar, autorizado na LOA vigente, devido se tratar de outra categoria de crédito adicional.

**Art. 5º.** Os quantitativos orçamentários dos elementos de despesas desta nova ação, criada no Inciso I, Art. 1º, poderão ser realocados, conforme necessidade, dentro da mesma atividade, através de crédito suplementar.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**729A716C

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 748 DE 23 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.DESIGNAR, **LARISSA HELENA CORREIA SILVA,**inscrita no CPF sob nº 074.233.264-02,Controladora Geral do Município, para cumular a função de **Ouvidora**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **Controladora Geral.**

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de junho de 2023, 431º de Fundação do Município.

***CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**10B9250E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 38/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria no âmbito do Município de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.357, de 07 de janeiro de 2021, cuidou da organização administrativa da Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, disciplinando as atribuições da Controladoria Geral do Município;
**Considerando** que a Ouvidoria é parte integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município;
**Considerando** que a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 regulamentou o Acesso à Informação no Âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
**Considerando** a necessidade da proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Marechal Deodoro, nos termos do disciplinado na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;
**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade à Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Capítulo I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Ouvidoria, constante na estrutura administrativa do Executivo Municipal como integrante da Controladoria Geral do Município, bem como define as áreas de sua atuação e estabelece a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.
**Parágrafo único.** O direito do usuário ao controle adequado dos serviços públicos prestados pelo Município de Marechal Deodoro será assegurado por meio da Ouvidoria.

**Capítulo II**
**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 2º** A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da Administração Pública e das atribuições legais que já lhe são conferidas, reger-se-á igualmente pelos seguintes vetores administrativos:
- independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;
- transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;
- confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;
- imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações;
- acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

**Art. 3º** A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a sociedade civil e o Executivo Municipal, à qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública as demandas recebidas, bem como sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

**Capítulo III**
**DA OUVIDORIA**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA**

**Art. 4º.** Em estrita observância às disposições legais quanto à sua competência, a Ouvidoria terá as seguintes atribuições administrativas:
- receber, gerenciar, controlar e encaminhar aos setores competentes da Administração Municipal as manifestações recebidas pelos usuários de serviços públicos, principalmente no tocante às questões de ineficiência, problemas e erros internos;
- realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- manter sigilo, quando solicitado pelo usuário, sobre denúncias e reclamações, a fim de que haja proteção aos denunciantes;
- promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais;
- promover a participação do usuário na Administração Pública.

**Art. 5º.** Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria atuará:
- por solicitação do Prefeito;
- em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.
- para execução de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei de Estrutura Organizacional do Município.

**Art. 6º.** A Ouvidoria poderá, quando requerido ou autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, instalar núcleos de atendimento no Município, visando facilitar o seu acesso, respeitando sempre a estrutura técnica e administrativa que possui.

**SEÇÃO II**
**DAS GARANTIAS DA OUVIDORIA**

**Art. 7º.** Para a consecução de suas atribuições é assegurado à Ouvidoria:
- ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade onde atua;
- solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atua;
- participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;
- ter autonomia técnica e operacional, na forma da lei, concedida aos integrantes do sistema de Controle Interno;
- formar comitês para apurar a opinião dos usuários dos serviços públicos.

**§ 1º.** A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, preferencialmente, de forma eletrônica e presencial.

**§ 2º.** Os órgãos e as unidades a que se refere o artigo 4º deste Decreto atenderão prioritariamente o que for solicitado pelas Ouvidorias, instruindo, sempre que possível, com documentos e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

**SEÇÃO III**
**DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA**

**Art. 8º.** Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando-se em:
- usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria;
- usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atuam as Ouvidorias.

**Capítulo IV DO OUVIDOR**
**SEÇÃO I**
**DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR**

**Art. 9º** O Ouvidor tem as seguintes atribuições, além daquelas estabelecidas em legislação vigente:
- coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;
- dirigir e coordenar o trabalho das unidades orgânicas subordinadas a Ouvidoria;
- representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;
- controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;
- despachar diretamente com o Controlador Geral do Município;
- participar de reuniões quando convocado;
- submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
-desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e incumbidas pela Controladoria Geral do Município;
-realizar seminários, pesquisas e cursos de aperfeiçoamento versando assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange às suas atribuições.

**SEÇÃO II**
**DAS GARANTIAS DO OUVIDOR**

**Art. 10.** O Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Controlador Geral do Município e atuar em parceria com os Secretários Municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço público municipal, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto e em legislação vigente.

**§ 1º.** Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes.

**§ 2º.** Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes por ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando-se a regulamentação em vigor.

**Capítulo V**
**DOS PROCEDIMENTOS**
**SEÇÃO I**
**DAS MANIFESTAÇÕES**

**Art. 11.** Para efeitos deste Decreto, consideram-se:
- usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
- serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
- administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública Municipal;
- agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e
– manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

**Art. 12.** O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado:
– De maneira presencial, na sede da Controladoria Geral do Município;
– No Portal da Transparência do Município no *link* https://lai.marechaldeodoro.al.gov.br/lai/ouvidoria

**Parágrafo único.** Em virtude da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, somente serão recebidas manifestações quando encaminhadas nas formas dos incisos I e II do artigo 12.

**Art. 13.** A Ouvidoria poderá solicitar a remessa de ao menos um comprovante da veracidade das alegações pelo usuário, ou informações complementares que corroborem suas informações, a não ser que pelo Ouvidor se verifique dados que subsistam as afirmações realizadas pelo interessado, a fim de conceder maior efetividade na resolução da demanda.

**§ 1º.** Cabe à Ouvidoria providenciar junto aos usuários, quando possível, as informações complementares necessárias à compreensão do objeto e alcance de sua manifestação antes dos encaminhamentos internos do expediente, vedada a solicitação quanto a motivação da apresentação da manifestação pelo usuário.

**§ 2º.** Em caso de impossibilidade de contato aos usuários, visto eventual caráter anônimo a que for submetida a manifestação no sistema, será concedida resposta indicando as informações necessárias para abertura de manifestação, instruindo ao usuário a abertura de nova manifestação contendo as informações solicitadas.

**Art. 14.** As solicitações de execução de serviços públicos não serão processadas pela Ouvidoria, sendo estes consignados a cada pasta, observadas as suas atribuições e responsabilidades.

**Parágrafo único.** Em caso de inexecução dos serviços pelas pastas a que foram solicitados, poderão os usuários encaminharem reclamação

à Ouvidoria em razão da falta de atendimento, pelos meios elencados no artigo 12, consignando provas que corroborem as suas alegações, como o número de protocolo da solicitação, *e-mail*, entre outros.

**Art. 15.** O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.

**Art. 16.** Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

**Art. 17.** As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas secretarias e órgãos, através de sistema eletrônico institucional ou, por outra forma, previamente ajustada entre a Ouvidoria e o Órgão demandado.

**§ 1º.** Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e os órgãos vinculados à Administração Municipal devem informar no prazo estabelecido o que se pede, de forma fundamentada e, se for o caso, o cronograma de execução dos serviços e provas que corroborem a sua fundamentação. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito no mesmo prazo acima.

**§ 2º.** Se houver complexidade técnica, alta demanda, ou extensa logística para seu cumprimento, poderão as secretarias e órgãos destinatários solicitarem a dilação do prazo fixado, por igual período, uma única vez, desde que apresente as razões pertinentes para tal no prazo inicial fixado.

**§ 3º.** Caso constate a Secretaria ou o órgão suscitado, de que a demanda encaminhada não é pertinente a suas atribuições, deverá o responsável comunicar a Ouvidoria no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, de forma fundamentada, pelo mesmo meio em que a manifestação fora enviada ou outro meio expressamente autorizado pelo Ouvidor, a fim de que se cumpram os prazos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 18.** Constatada a procedência das manifestações, o Ouvidor deverá encaminhá-las aos setores responsáveis, visando:

- solução da demanda e/ou manifestação quanto ao alegado;
- melhoria dos serviços públicos;
- correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;
- apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;
- prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço público;
- proteção dos direitos dos usuários;
- garantia da qualidade dos serviços prestados.

**SEÇÃO II**
**DA RESERVA DE IDENTIDADE**

**Art. 19.** Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

**SEÇÃO III**
**DOS PRAZOS**

**Art. 20.** O prazo máximo de resposta ao usuário será de 30 (trinta) dias corridos contados do registro do recebimento da demanda pela Ouvidoria.

**§ 1º.** O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

**§ 2º.** O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

**§ 3º.** Quando o prazo findar em final de semana ou feriado, será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** A Controladoria Geral do Município poderá baixar, mediante Resolução e/ou Instrução normativa, normas complementares para o adequado cumprimento deste Decreto.

**Art. 22.** Controladoria Geral do Município promoverá a articulação da Ouvidoria com ouvidorias de outras esferas da Administração Pública, inclusive de setores sob intervenção do Executivo Municipal, ouvidorias da iniciativa privada e entidades congêneres.

**Art. 23.** A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

- facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas provenientes das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;
- informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;
- instar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;
- resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada a atribuição de atividades alheias às suas competências.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de junho de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**9E414A98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas. Tipo: Menor preço por item, no dia 05 de julho de 2023, às 10:00h na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2023.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1E366D72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n° 043220050/2023**

A Secretaria Municipal Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio tem por competência assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo, coordenar eexecutar as atividades de apoio administrativo, realizar o gerenciamento de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços dos órgãos que compõem a estruturaorganizacional do Poder Executivo, preservação dopatrimônio público e desenvolvimento de recursos humanos, visando o seu constanteaprimoramento, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano demandou a abertura do processo nº043220050/2023 para a aquisição de Smart TV de 32'.

Todavia, não mais persistem os interesses da Administração Pública para a aquisição do mencionado item.

Com efeito, fundamentamos nosso pedido no posicionamento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (súmula nº473 do STF) e na previsão legal inserta no art. 49 da Lei 8.666/93.
Assim, a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, é possível.
O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
Por fim, solicitamos a adoção das medidas necessárias para que seja revogado o objeto do Processo n° 043220050/2023, pelos motivos acima justificados.
Renovo os votos de estima, consideração e apreço.

Marechal Deodoro, 03 de julho de 2023

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Diretora de Compras

Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**96A6F267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
**TIPO**: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
**DATA E HORA**: **20 de julho de 2023 às 09h:00m**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de implantação do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS PORTE II)**, no município de Marechal Deodoro/AL
**LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 03 de julho de 2023.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**03BCF4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150049/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO ÀS MALHADAS (1ª Etapa da Estaca 0 à Estaca 38),, NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, a empresa ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA (ENGEMAT), habilitada no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, que a sessão de continuação, visando a abertura do envelope de proposta de preço, acontecerá no dia 05/07/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 03 de julho de 2023.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**9941925A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33 /2023**

Pregão Eletrônico n° 16/2023
Processo Administrativo n° 001.012.210323/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°21.883.765/0001-97, com valor final de R$ 97.310,00 (noventa e sete mil, trezentos e dez reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
***(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).***

Fornecedor Beneficiário:
Portal Comercio de Alimentos LTDA- EPP
***(JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO)***

**Publicado por:**
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**DAF93230

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2020-PP/ARP**
(Serviços de filmagem, fotografia e locação de telão com projetor)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº **12.333.761/0001-44.** CONTRATADA: J. GONZAGA FRANÇA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.043.245/0001-82. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 004/2020-PP/ARP. VALOR UNITÁRIO: Item de nº 01-R$ 1.300,00; 02-R$ 1.090,00; 03-R$ 1.500,00; 04-R$ 1.100,00; 05-R$ 1.800,00; 06-R$ 1.600,00; 07-R$ 2.200,00; 08-R$ 2.100,00; 09-R$ 2.900,00; 10-R$ 2.500,00; 11-R$ 4.200,00; 12-R$ 3.100,00; 13-R$ 830,00; 14-R$ 6.200,00

perfazendo o valor total na ordem de R$ 294.610,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e dez reais). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 15/06/2020, iniciando-se o presente em 16/06/2023 e findando sua vigência em 15/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 004/2020-PP/ARP, ref. ao Processo Administrativo nº 1477/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/06/2023. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito-Contratante e José Gonzaga de França-Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 15 de junho de 2023.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**26564D71

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIADO CONTRATO N.º 009/2022-PE/ARP.**
(Serviços contínuos de apoio e mão de obra, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA:MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 17.524.309/0001-83.DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022-PE/ARP, por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 14/06/2022, iniciando-se o presente em 15/06/2023 e findando sua vigência em 14/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA:Lucilene Ramos Lima– Representante Legal.

Mar Vermelho, 14 de junho de 2023.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**38954046

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2022-ARP/PE**
(serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças e serviços de guincho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **JOSÉ GALDINO FILHO EIRELI-EPP**-CNPJ n.º 31.781.762/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência dos LOTES de nº 01, 03 e 04 do contrato nº 004/2022-ARP/PE, por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/06/2022, iniciando-se o presente em 12/06/2023 e findando sua vigência em 09/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 001.008.240523/23, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.008.100322/2022. ASSINATURA DO TERMO: 09/06/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Galdino Filho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 09 de junho de 2023.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**74286D6D

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE**
**PORTARIA Nº 005/2023**

**PORTARIA nº. 005/2023**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso II, redação dada pelas regras da EC – 88 de 07 / 05 / 2015 e Art. 35 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 0314001/2023.**
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COPULSÓRIA** em favor da Servidora, **Sr.ª. MARIA JOSÉ ALVES**, portadora do RG nº **4.720.251** SDS/PE – e do CPF/MF nº **923.185.334-15**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no serviço público, matrícula nº 791, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 35 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos calculados pela média aritmética e atualizadas monetariamente, do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição**, com o reajuste dos proventos de aposentadoria **SEM** Paridade;
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria perseguida, terá seus proventos iniciais no valor de 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), calculados na forma legal, considerando o tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 03 de julho de 2023.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito

***VALQUÍRIA COSTA DA SILVA***
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021

**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
**Código Identificador:**83A48212

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20220502.004**
**CONTRATO N° 69/2022**

1º Termo Aditivo de acréscimo do Contrato Administrativo n° 133/2022, Processo: 20220502.004, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.463/0001-06. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 69/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2023 a 14/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; Conceder reajuste de 4,21% (quatro vírgula vinte e um porcento) sobre o valor contratual, com base na variação do IGP-M no período de 02/05/2022 a 02/05/2023, conforme previsão contratual disposta na cláusula terceira do contrato original. O valor global do Contrato Administrativo nº 69/2022 passa de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R$ 375.149,27 (trezentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), a vigorar a partir de 03 de maio de 2023. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e João Paulo Tenório da Rocha – Representante legal da Contratada

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**306EAF04

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**
**PORTARIA RPPS Nº 013/IPAM/202**

**PORTARIA RPPS Nº 013/IPAM/2023**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do Art 40, §1º, inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03 c/c com o Art 37, da Lei Municipal nº 470/2023, requerida pela Sra. **IRACI IZAEL DE BARROS LIMA,** brasileira, casada, serviçal, sob a matrícula de nº 124, portadora do RG sob o nº 666.421 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 038.956.924-09;
**Art. 2º** - O provento foi calculado mediante a média aritmética simples das maiores remunerações, proporcional ao tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 8.600 (oito mil e seiscentos dias). Sendo este reajustável, conforme reajuste e índices de cálculo utilizados para o RGPS.
**Art. 3º** - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 56, § 5º, inciso I, da Lei Municipal 470/2021;
**Art 4º -** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 30 de Junho de 2023.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

***MICHELLE DE BARROS***
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**
Michelle de Barros
**Código Identificador:**A4E4F0E1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**
**PORTARIA RPPS Nº 12/2023 – ERRATA (RETIFICAÇÃO DA LEI)**

**PORTARIA RPPS Nº 12/2023 – ERRATA (Retificação da Lei)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial Professor, requerida pela Sra. **JOSEFA WILMA ARDOSO FERRO ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, Licenciatura Especial, Nível II , Classe I, sob a matrícula 139, portadora do RG sob o nº 789.173 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 564.688.814-04, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003;
**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2007;
**Art. 3º -** Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição, seguindo a sua PARIDADE.
**Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
**Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 004/2020, de 25 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial em data de 31 de dezembro de 2020, com o Código Identificador nº 318AAAD2**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Julho de 2023.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

***MICHELLE DE BARROS***
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**
Michelle de Barros
**Código Identificador:**91801AAB

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**
**PORTARIA Nº 62/2000 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

PORTARIA Nº 62/2000
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III letra "A" do Artigo 174, da Lei Municipal Nº 217/93 de 09 de dezembro de 1993.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária a LUIZA MARIA CORREIA FERRO, ocupante do Cargo de Professora Municipal, DM-03 do quando único do Poder Executivo, os termos do inciso III, alínea "b" do Artigo 174 da Lei Municipal Nº 217/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), com proventos integrais, calculado sobre o cargo supracitado sendo incluído mais 25% (vinte e cinco por cento), de gratificação adicional e mais tantos quotas de salário família a que faz juz com vigência a partir, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de Exercício do Magistério Municipal.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Minador do Negrão, 30 de novembro de 2000

***MILTON COSTA BARROS***
Prefeito em Exercício

***JOSÉ BARROS DA COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Michelle de Barros
**Código Identificador:**D1502590

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**
**PORTARIA Nº 27/92 16 DE NOVEMBRO DE 1992**

PORTARIA Nº 27/92
16 de novembro de 1992
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VIII, do artigo 66, da Lei orgânica do Município e nos termos do decreto nº 385/92 de 12 de novembro de 1992, que regulamentou o artigo 4º e seus parágrafos, da lei municipal nº 198/92 de 07 de novembro de 1992.

RESOLVE
Conceder a presente Portaria a MARIA CICERA VIEIRA DE AMORIM, que exercia emprego público de Serviçal para o qual foi contratada em data de 02 de fevereiro de 1980, e que se constituirá ATO DECLARATÓRIO de sua efetivação no cargo de Serviçal a partir de 23 de novembro de 1992, do Quadro Pessoal Básico, no qual foi enquadrado por força d artigo 1º do Decreto Municipal nº 38592 de 12 de novembro de 1992.

Dê-se Ciência, Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Minador do Negrão, 16 de novembro de 1992

***MARIA DO AMPARO CARDOS FERRO SOUSA***
= Prefeita =

***JOSÉ AROLDO SOARES FERRO***
= Secretário =

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura em 16 de novembro de 1992.

**Publicado por:**
Michelle de Barros
**Código Identificador:**5B4687B4

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**
**PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2009**

**PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2009**
Aposentadoria,
**O PRESIDENTE DO IPAM**, no uso da atribuição conferida por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria a senhora Maria de Lourdes Balbino da Rocha, na modalidade voluntária por idade proporcional a tempo de contribuição, conforme emenda constitucional 41/2003, conforme documentos acostados nos autos da pasta funcional.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

***ABERALDO TAVARES FILHO***
Presidente do IPAM

**Publicado por:**
Michelle de Barros
**Código Identificador:**E219FF2E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer constituída na seguinte estrutura:
I. Divisão de Esportes e lazer
a) Seção de apoio Esportivo;
b) Seção de Planejamento e Eventos Comunitários.
Parágrafo Único: Com a Criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer alteram-se todos os dispositivos legais em que consta a denominação anterior.
Art.2º - Sãos atribuições e competência da Secretaria Municipal de Esporte e lazer:
I - realizar as diretrizes esportivas e de lazer, com vistas propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;
II - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;
III - estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;
IV - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;
V - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;
VI - manter os equipamentos, recursos esportivos e de lazer dos bairros, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades esportivas e de lazer;
VII - desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.
VIII - garantir a todos os cidadãos o pleno exercício de direitos e de acesso às fontes de esportes e lazer, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações, com respeito à liberdade e à pluralidade de expressão;
IX - fomentar práticas esportivas e atividades de lazer, como incentivo à integração sócio-cultural e à preservação da saúde integral do cidadão;
X - desenvolver atividades esportivas e de lazer em colaboração com programas das Divisões de Saúde e Educação;
XI - desenvolver programas e atividades esportivas e de lazer para as escolas públicas e organizações comunitárias, fornecendo o suporte técnico necessário;
XII - estimular e apoiar o preparo de pessoas que demonstrem aptidão e talento para o esporte;
XII - administrar as praças de esportes, unidades desportivas integrantes da municipalidade, preservando e cuidando de sua manutenção;
XIII - apoiar as práticas esportivas e atividades de lazer, no atendimento aos diversos grupos sociais do município;
XIX - firmar convênios e parcerias para consecução de seus objetivos;
XX - promover ações e projetos esportivos e de lazer que motivem a participação da população e se articulem com os projetos de incremento ao turismo;
XXI - promover medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como de paisagens e logradouros, naturais e construídos, buscando articulações com as áreas de desenvolvimento urbano, de turismo, de desenvolvimento econômico e ambiental;
XXII - desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.
Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, com os respectivos símbolos, carga horária e quantitativo, os quais passam a integrar o quadro de servidores do município de Novo Lino, a seguir dispostos:
01 (um) cargo - Secretário Municipal de Esportes

05 (cinco) cargo – Diretor de Departamento
06 (seis) cargo – Assessor de Planejamento
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**CARGO REMUNERAÇÃO BRUTA CARGA HORÁRIA**
Secretário Municipal de Esporte- CC1 R$ 2.200,00 40 HORAS SEMANAIS
Diretor de departamento- CC2 R$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS
Assessor de planejamento- CC3 R$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**9310CA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS Ltd-Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.945.191/0001-71
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 16/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para: (A) sistema web para análise do banco de dados do e-sus aps em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne brasil e antigo PMAQ; (B) locação de hospedagem do sistema de informação e-sus aps modo: PEC/CDS em servidor WEB/NUVEM, para atender ás necessidades de organização, automação e integração dos diversos processos de negócios da secretaria municipal de saúde do município. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Valor: R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**B6287E43

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 20230323024VRHE**
Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023
Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d`água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe,Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.529.181/0001-20, no valor global de R$ 3.000,00 três mil reais).

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**51398E84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 20230323024VRHE**
Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023
Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d`água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe,Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais).

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**2BB79CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 20230323024VRHE**
Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023

Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d`água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe,Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.769.285/0001-68, no valor global de R$ 19.709,50 (dezenove mil setecentos e nove reais cinquenta centavos).

Olho d`água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**37EF1D9E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 16/2023**

Processo nº: 06120014/2023
Contrato I.L. nº: 16/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: AD PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 41.760.811/0001-78.
Objeto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior pela Contratada.

*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**
Gabriella Soares dos Santos
**Código Identificador:**BE54B31F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 17/2023**

Processo nº: 06270007/2023
Contrato I.L. nº: 17/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.998.900/0001-05.
Objeto: Contratação da Empresa FT SHOWS LTDA para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2023
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Alberto Salomão Cavalcanti Simões pela Contratada.

**Publicado por:**
Gabriella Soares dos Santos
**Código Identificador:**7536A947

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES 010, 011 E 012/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registros de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coffee Break, Coquetel e Almoço (Social e Executivo) para o Município de Palestina /AL – Data/Horário: 17 de julho, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Data/Horário: 17 de julho, às 10:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Palestina/AL – Data/Horário: 18 de julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**456BB3D9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0522-0082/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,03 de julho de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**3BE6C033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1205-0070/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, incisos II, da Lei nº 8666/93 a inexigibilidade de licitação em face da empresa SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 07.788.981/0001-22, tendo por objeto o serviço de assessoria pedagógica, instrução, fornecimento de material didático e

treinamento de profissionais. Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Funcional Programática:12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Fonte: 15001001 (MDE), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

Pilar/AL, 28 de junho de 2023.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Torres Vital
**Código Identificador:**2245A3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0522-0078/2023 **RATIFICO** na forma do art. 25, incisos II, da Lei nº 8666/93 a inexigibilidade de licitação em face da empresa NPI BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 45.890.325/0001-25, tendo por objeto a contratação do Palestrante Édel pontes para ministrar palestra e treinamento pessoal com o título " O Educador da Nova Era". Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Funcional Programática:12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Fonte: 15001001 (MDE), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

Pilar/AL, 26 de maio de 2023.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Torres Vital
**Código Identificador:**FF69CD37

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada em executar os serviços sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023. O TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0630-0001/2023.

Pindoba/AL, 03 de julho de 2023.

***MARTA FÉLIX FERREIRA***

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**E608EF97

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO:. Abertura de Processo Licitatório Para Registro de Preços Para Aquisição de Material de Limpeza e Outros, Para Atender a Demanda das Secretarias do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 03 de julho de 2023 a 08 de julho de 2023. O TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0703-0001/2023.

Pindoba/AL, 03 de julho de 2023.

***MARTA FÉLIX FERREIRA***

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**721E3383

**SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL CMDCA Nº 004/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 380/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/2022, vem através deste, dar publicidade à Lista dos candidatos habilitados, nos termos do Edital nº 01/2023/CMDCA.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

1.1 Os candidatos considerados aptos na CAPACITAÇÃO E PROVA DE
CONHECIMENTOS, conforme critérios definidos no Edital nº 02/2023 e
Comissão Eleitoral Especial e habilitados para concorrer o pleito são:

1. Luiz Eduardo da Silva
2. Maria Laiz Galdino dos Santos
3. Wdson Rafael Soares dos Santos
4. José Arinilton Santos Fernandes
5. Marciele da Silva Santos Cardoso
6. Rosilane dos Santos Freire
7. Amanda Freires de Oliveira Souza
8. Paulo Sérgio Silva dos Santos
9. Maria Catarina Ferreira da Silva
10. Pollyane Kelley Silva Sá
11. Edvaldo Pinheiro dos Santos
12. José Benedito Alves da Silva Gerônimo

1.2 Ficam todos os candidatos habilitados, convocados para participar do sorteio de número da chapa de candidatura no dia 06/07/2023 às 10:00 horas na Sala de reuniões do CMDCA, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo iniciada o período de propaganda eleitoral no primeiro dia útil subsequente ao dia do sorteio.

Pindoba-AL, 03 de julho de 2023.

***OTÁVIO CAMILO DA COSTA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**2E168A56

**SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023
OBJETO: Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados à Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal No 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pindoba através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sede da Prefeitura Municipal de Pindoba, Rua do Comércio, 31 – Centro – Pindoba/AL, de 05/07/2023 a 28/07/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28 de JULHO de 2023 às 11:00h (HORÁRIO LOCAL). Na sede da Prefeitura Municipal de

Pindoba, Rua do Comércio, 31 – Centro – Pindoba/AL, INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:30 às 12:00 no endereço eletrônico licitacao.pindoba@gmail.com e na sede das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura de Pindoba/AL.

Pindoba-AL, 04 de JULHO de 2023.

***LUCIANO FERNANDES COSTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**458B9EFB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 394/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*Estabelece a Política Municipal de Proteção dos direitos da Pessoaa com transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Poço das trincheiras – Alagoas e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas,** aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica instituída, no Âmbito do município de Poço das Trincheiras, Alagoas, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo único –** A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista é voltada a pessoas com transtorno autista, Síndrome de Asperger, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação e síndrome de Rett.

**Art. 2° -** São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

**I –** prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas com TEA;
**II –** promover, com regularidade mínima anual, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA;
**III –** a participação da comunidade da formulação de políticas públicas específicas, voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
**IV –** a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
**V –** o estímulo à inserção de pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;
**VI –** a responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
**VII –** o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
**VIII –** garantir o transporte público adequado para as pessoas com TEA, responsabilizando-se por:

**a)** disponibilizar informação e esclarecimento sobre autismo e profissionais do transporte público do município:
**§ 1° -** Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo, fica o poder Público autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado, para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
**Art. 3°** São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:

**I –** a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
**II –** a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;
**III –** o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde.
**IV –** o acesso:

**a)** à educação e ao ensino profissionalizante;
**b)** ao mercado de trabalho;
**c)** à previdência social e à assistência social;
**d)** à moradia

**Art. 4° -** O atendimento à pessoa com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de:

**I –** saúde;
**II –** educação;
**III –** assistência social.

**Art. 5° -** Cabe ao Município garantir informação, treinamento, formação e especialização em TEA aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II, e III do artigo 4°.

**Art. 6° -** São garantidos, para o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com TEA:

**I –** de 0 (zero a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade: avaliação por equipe multidisciplinar para detecção precoce de risco de risco de evolução do TEA;
**II –** a partir de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade: avaliação por equipe multidisciplinar para diagnóstico precoce do TEA, ainda que não definitivo;
**III –** atendimento especializado nas seguintes áreas:

**a)** neurologia;
**b)** psiquiatria;
**c)** psicologia;
**d)** psicopedagogia;
**e)** psicoterapia comportamental;
**f)** nutricionista;
**g)** odontologia;
**h)** fonoaudiologia;
**i)** fisioterapia;
**j)** educação física.

**Parágrafo único –** O atendimento especializado previsto no inciso III deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, podendo incluir outras áreas não mencionadas e que se façam necessárias, conforme avaliação multiprofissional.

**Art. 7° -** É garantida a educação da criança com TEA dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

**I –** capacitar todos os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão de alunos com autismo;
**II –** disponibilizar e capacitar acompanhante para aluno com TEA incluindo em classe comum de ensino regular;
**III –** garantir suporte escolar complementar especializado no contra turno, para o aluno com TEA incluído em classe comum de ensino regular;
**IV –** garantir estrutura e material escolar, adaptados às necessidades educacionais especiais dos alunos com TEA;
**V –** garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

**Art. 8° -** O município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

**Art. 9° -** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10 -** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**27743EA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 395/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPEA; da inserção no símbolo mundial nas placas de atendimento prioritário; da reserva de vagas em estacionamento e da propagação do símbolo universal do autismo no âmbito do Município de Poço das Trincheiras – AL.

A **Câmara Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas,** aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece política municipal de garantia de direitos ao atendimento prioritário da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em filas e vagas de estabelecimento; emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; da propagação do símbolo nacional do autismo e da divulgação de informações, objetivando a proteção, ampliação dos direitos e a redução de barreiras para inclusão dessas pessoas.

Art. 2° - Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela que apresenta quadro clínico das características manifestadas na forma da Lei federal n° 12.764/12.
Parágrafo único – Para efeitos dessa Lei o autismo será devidamente comprovado através do Código de Identificação de Doença atestado por Laudo Médico.

Art. 3° - Fica instituído no âmbito municipal, aos estabelecimentos públicos e privados, a prioridade de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, familiar ou responsável que esteja acompanhando a pessoa com TEA.

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil e/ou número de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II – fotografia no formato 3 (três) centímetros x 4 (quatro) centímetros e assinatura do identificado;
III – nome completo, documento de identificação, endereço residencial e telefone do responsável legal ou cuidador;
IV – identificação do município e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 3° a CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais.

Art. 4° - Ao poder executivo municipal compete implantar sinalização em ponto(s) estratégicos de maior circulação pública como praça(s) para instalar o símbolo Nacional do Transtorno do Espectro Autista "fita quebra-cabeça" propagando maior informação a respeito do quadro clínico do Autismo.

Art. 6° - Fica determinada a promoção de meios interdisciplinares entre as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social incentivando o conhecimento para que venha a facilitar a inclusão destas pessoas na sociedade.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A Presente Lei Foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço Das Trincheiras e no Endereço Eletrônico: Http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ Aos 21 Dias do Mês de Junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**3B7E4E9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 396/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas ao Ilustre Cidadão Deputado Estadual JOSÉ RONALDO MEDEIROS, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, aprovou de autoria do Vereador Antônio Rafael Ferreira/DEM, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras/AL, ao ilustre Deputado Estadual **JOSÉ RONALDO MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral**.**
**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pot seu presidente, especialmente para esse fim.
Parágrafo único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei antra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**316EFA3F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 397/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, aprovou de autoria do Vereador Antônio Rafael Ferreira/DEM, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras/AL, ao ilustre Professor Especialista de

Bandas e Fanfarras/Regente ***LARRY DELLARES ARAÚJO DO NASCIMENTO***, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral**.**

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pot seu presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei antra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**66532B6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 398/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas ao Ilustre Cidadão Deputado Federal* ISNALDO BULHÕES BARROS JÚNIOR, *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, aprovou de autoria do Vereador Antônio Rafael Ferreira/DEM, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras/AL, ao ilustre Deputado Federal **ISNALDO BULHÕES BARROS JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral**.**

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pot seu presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei antra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**3708DCDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 399/2023. DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*

**JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras– Alagoas, para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, nos capítulos:

I - As Prioridades da Administração Municipal;
II – A Estrutura dos Orçamentos;
III – As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
IV – As Disposições sobre a Dívida pública municipal;
V – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VI – As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
VII – As Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2024, serão definidas e demonstrados no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º – O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 5º – A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§1º - Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

§2º - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; por categoria econômica, grupo da natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999.

§ 2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão definidos pelo Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações.

Art. 7º - A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - Categoria econômica;
II - Grupo de natureza da despesa;
III - Elemento de despesa;

§ 1º - A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito municipal e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º - Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º - O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§4º - As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

§ 5º - É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 8º - A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:

I - "c" representa a categoria econômica;
II - "g" o grupo de natureza da despesa;
III - "mm" a modalidade de aplicação;
IV -"ee" o elemento de despesa; e
V-"dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Art. 9º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 10 - A dotação global denominada Reserva de Contingência a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999.xxxx .xxxx" e 99.997.9999.xxxx.xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Parágrafo único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99.

Art. 11 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores que serão estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 12 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 13 - Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à lei orçamentária anual.

Art. 14 - A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica e financeira do município;
II – Exposição da receita e despesa.

Art. 15 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida.

III – Sejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 16 - Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 17 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 18 – O orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outro, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I ,"a" e 48 LRF).

Art. 19 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21 - No Projeto de Lei Orçamentário Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2024.

Art. 22 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;
III – De empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;
IV – De transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 23 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 24 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e da necessidade do Município.

Art. 25 - A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 26 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de 1,5% (um inteiro e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, conforme determina o art. 8º da Portaria STN n.º 163 de 04 de maio de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a reserva de contingência do RPPS, não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 27 - Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;
II – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
III – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 28 - Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 - A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2023, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e o valor do repasse dentro do Orçamento de 2024, dar-se-á em conformidade com o inciso I do art. 29-A, alterado através da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Parágrafo único – Serão entendidos como projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 31 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto a Receita Federal;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 33 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto a Receita Federal;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 34 - O chefe do Poder Executivo poderá adotar mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único – Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 35 - Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos adicionais:

até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

II – Para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, quando ocorrer, inclusive, a reprogramação por priorização das ações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento de transferências de dotações orçamentárias.

Art. 36 - As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere.

Art. 37 – Projeto de Lei Orçamentária para 2024, poderá incluir programação condicionada, no Plano Plurianual 2022/2025, que venham ser objeto de projetos de lei.

Art. 38 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário de Finanças.
Art. 39 - O Poder Executivo, incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos do Poder Judiciário até, 1º de julho de 2023, na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.

Art. 40 – A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 41 – A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar, obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede do ensino municipal comprovados no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

Art. 42 - É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o desequilíbrio das contas públicas do município. (art. 4º,§3º da LRF).

§ 1º - Os Riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ ou superávit financeiro do Exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 44 – O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 1,5% (um inteiro e cinco centésimos percentuais) da receita corrente líquida (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município deverá obedecer as portarias que regulamentam os pisos de proteção Social Especial e Pisos de Proteção Social Básica, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 2º - Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024**,** no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de

Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 45 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ( art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 46 – O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 47 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art.8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 48 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art.16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, e o Decreto n.º 9.412/2018 devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 49 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art.45 de LRF).

Art. 50 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art.62 da LRF).

Art. 51 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do poder Legislativo (art.167, VI da constituição Federal).

Art. 52 – Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art.167, I da constituição Federal).

Art. 53 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das Despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art.4º, "e" da LRF).

Art. 54 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I. "e" da LRF).

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 55 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único – Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 56 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de operações de créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 57 – As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 58 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000, através de Projeto de Lei autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 59 – Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art.31, § 1º, II da LRF).

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 60 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras de LRF (art. 169, § 1º, II da constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Art. 61 – Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecendo os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 62 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal para atender as necessidades prementes da Administração Municipal, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 63 – No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos

que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para sociedade, dentre estes:

I – Situação de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 64 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20, da LRF).

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas – extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão:
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 65 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias de Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, inclusive no caso de contratação de pessoa jurídica, não se configurando despesa de pessoal.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 66 – Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 67 – Na estimativa das receitas orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 68 - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas, serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, desde que aprovado pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024, observando a legislação vigente.

Art. 69 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 70 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 71 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 72 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

Art. 73 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatros meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 75 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do município.

Art. 76 – O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nas metas fiscais e prioridades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 77 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 78 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, como também os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, como também aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 79 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 – Caberá as Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.
Art. 82 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de junho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**3DAEE035

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 94, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

*"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias no município em virtude do falecimento da Sra. Margarida Correia Lima".*

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO**, o pesar que se abateu no Município de Poço das Trincheiras com o falecimento da **Sra. Margarida Correia Lima**;

**CONSIDERANDO**, o extremo apreço que a **Sra. Margarida Correia Lima**, cultivou em todos nós durante sua caminhada terrestre, bem como os relevantes serviços prestados à nossa população como Professora de nosso município;

**CONSIDERANDO AINDA**, a consideração e respeito que a população Pocense tem pela figura humana da **Professora Margarida Correia Lima**, ao tempo que externamos os nossos sinceros sentimentos aos familiares e amigos;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o legado deixado como educadora dedicada que foi, com relevância nos excelentes profissionais que foram alfabetizados por ela durante os vários anos dedicados a educação em nosso município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no âmbito do município de Poço das Trincheiras – AL, em sinal de pesar pela morte da **Professora Margarida Correia Lima**

Parágrafo único – Fica estabelecido Ponto Facultativo em nossa municipalidade no dia 03 de julho de 2023, no intuito de que sejam prestadas as últimas homenagens a Professora Margarida Correia Lima.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 03 de julho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de julho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Human

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**FF6DA5B4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 027/2023**– Processo Administrativo nº 04260020/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO/AL**, em favor da empresa vencedora **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA**, CNPJ nº 17.844.455/0001-96, no valor de **R$** 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); **THALYS GABRIEL GOMES DOS SANTOS PROTESES**, CNPJ n°45.777.875/0001-32, no valor de **R$** 16.998,30 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Totalizando o valor global **R$** 82.338,30 **(**oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Quebrangulo/AL, 03 de julho de 2023.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**2DD36841

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO. Processo Nº 01260016/2023**. Para suprir as necessidades da SMTT. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de julho de 2023.

***JOANNA MELO***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**97F2609E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - 2ª chamada.**
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, RIO LARGO/AL**.**
**Abertura: 20/07/2023 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de Julho de 2023.

***RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**192DE6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05061/2022 – 5ª CHAMADA – SRP**
OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação. Com a aplicação dos benefícios reserva de cotas e da exclusividade para as ME, EPP e MEI. **A MEMÓRIA DE CÁLCULO CITADA NO SUBITEM 2.6.1.1. DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO.** 18 de julho de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de Julho de 2023.

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**4A0D3FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS CANAS. Abertura: 04/08/2023 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de Julho de 2023.

***RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**6FF7A2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03056/2022 – 3ª Chamada -** OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios - secadesh, com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 19 de Julho de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de Julho de 2023.

***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Victor Vanderlei dos Santos
**Código Identificador:**F896E69C

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2081, do dia 03/07/2023, Código identificador: 1DC27D91, ONDE SE LÊ: art. 24, II. **LEIA-SE:** art. 24, IV. A íntegra ratificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 03 de julho de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**21314B78

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

Extrato da Ata de Registo de Preços nº 17/2023

Concorrência nº 02/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Fornecedora Registrada: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.085.532/0001-74**
Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações.
Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a reforma e manutenção de unidades habitacionais no Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Percentual de Desconto Registrado: 21,99%

Valor Global de Referência: R$ **1.967.241,08 (hum milhão e novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos),**
Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 28/06/2023

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Anderson Correia da Silva

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**914ED424

**GABINETE PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

**RATIFICO** inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ 06.121.325/0001-09, para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de saúde- RSS, Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Santa Luzia do Norte-AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 24.045,60 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)- Data de celebração: 07/06/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea

**EXTRATO DO CONTRATO 025/2023**

**Inexigibilidade 019/2023**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: Poder Executivo De Santa Luzia do Norte/AL E Serquip Tratamento Resíduos AL LTDA Inscrita No CNPJ 06.121.325/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada prestar os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de saúde- RSS, Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Santa Luzia do Norte-AL

Valor Global: R$ 24.045,60 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos )

VIGENCIA: 12 meses

FIRMADO EM: 07 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea
.

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**A08754CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 05.02.0062/2023
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.02.0062/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**D62EFE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-SRP 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2023-SRP 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços continuados de empresa especializada em videomonitoramento urbano – Data/Horário: 17 de JULHO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

***ISADORA ALMEIDA MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**405AAE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PE25/2023-1 – Processo nº 05.02.0062/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ nº 12.132.146/0001-70) – Objeto: aquisição de retroescavadeira e caminhão com caçamba basculante hidráulica através do Convênio P+B Nº 907572/2020 (LOTES 01) – Valor global: R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº PE25/2023-2 – Processo nº 05.02.0062/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 46.135.499/0001-45) – Objeto: aquisição de retroescavadeira e caminhão com caçamba basculante hidráulica através do Convênio P+B Nº 907572/2020 (LOTES 02) – Valor global: R$ 467.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**AF53E034

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do

Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.1222.0004.01, do Pregão Eletrônico n.º 008/2023.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.283.669/0001-07 e C S REI DO PLÁSTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.599/0001-10, cujo preço final ficou definido em R$ 4.493.364,70 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Santana do Mundaú, 03 de julho de 2023.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**0952E49B

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o no 13.148.088/0001-35 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo representante legal, Sra. JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS, inscrito no CPF sob o no 067.755.854-62 e RG 6673246 SSP/AL, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando a obra na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA SÉRGIO DE BARROS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL.
O valor global do contrato é de R$ 98.045,95 (noventa e oito mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 2104.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 1º de junho de 2023.
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023, contado da sua assinatura ou até a conclusão da licitação.

Santana do Mundaú/AL, em 03 de julho de 2023.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**8FB38442

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO: 1001060500052023**
**InteressadO: secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL**
**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

**R A T I F I C A Ç Ã O**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 06.864.595/0001-00** no valor total de **R$ 19.523,10** (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 03 de julho de 2023.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**8FF8FF0A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 001.023.151021
Contrato nº: 51/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.021/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Fernando Candido da Silva, pelo contratado.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F362D586

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à

contratação de empresa especializada objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 12 de junho de 2023.

***JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**22F9553C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **AR6 LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43.727.845/0001-96.

Valor Registrado: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E ANDRÉ FILIPE RIBEIRO FERNANDES**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10.

Valor Registrado: R$ 11.412,80 (onze mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.666.371/0001-82.

Valor Registrado: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **CLAYTE.COM TI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº10.966.981.0001-80.

Valor Registrado: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E CLAYTE JOSÉ DA SILVA**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **FOX ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56.

Valor Registrado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E DELZA ANA DOS REIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **GLOBAL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 48.080.508/0001-73.

Valor Registrado: R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E LEANDRO DE ARAÚJO POLEZA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.391.476/0001-82.

Valor Registrado: R$ 26.365,50 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME,**, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24.

Valor Registrado: R$ 43.443,50 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E INACIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº20.081.724/0001-14.

Valor Registrado: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E GISLAINE PACHER BILK**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.925.507/0001-01.

Valor Registrado: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E VINICIUS FERREIRA BARBOSA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MALKUT & BOHN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40.

Valor Registrado: R$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E DENILSON MALKUT**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04.

Valor Registrado: R$ 420.759,50 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E ROSANGELA ANTONIETA DA SILVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.615.509/0001-06.

Valor Registrado: R$ 43.852,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E SAMUEL FERRAZ DE BARROS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** , inscrita no CNPJ sob nº33.434.186/0001-46.

Valor Registrado: R$ 97.395,00 (noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E LARESSA ISABELA DOMETERCO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87.

Valor Registrado: R$ 13.999,20 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BERNARDINELI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20.

Valor Registrado: R$ 23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: empresa **ZL COMERCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93.

Valor Registrado: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E ZENALDO PEREIRA DE LIMA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27.

Valor Registrado: R$ 62.043,95 (sessenta e dois mil quarenta e três reias e noventa e cinco centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E LETICIA RABÊLO FERREIRA**

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**C85E2FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 27/2022
Contrato nº 34/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.
Fornecedora Registrada – **AN COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14**;
Valor Registrado Estimado: R$ R$ 232.061,31 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e um reais e trinta e um centavos)
Firmado em: 21/06/2023
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Alecilda Nascimento dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 34/2023**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratante**: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
**Contratada: AN COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14**;
**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL
***DO VALOR**: O valor da Cesta básica que perfaz a ordem de **R$ 93,99 (noventa e três reais e noventa e nove centavos);** por força deste instrumento passa para **R$ 115,75 (cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)***
**Celebrado**: 21/06/2023
**Vigência**: 31/12/2023

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Alecilda Nascimento dos Santos

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**04D2642F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03220002/2023
Pregão Eletrônico nº: 14/2023 – 2ª Chamada
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicleta, destinados a premiação do Matrícula Premiada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 14/07/2023
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail cplsenadorruipalmeira@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 03 de julho de 2023.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**5FD0AEA1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO
### SUMULA DE CONTRATO Nº 40/2023 – CO-PATROCÍNIO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR.
CNPJ sob nº 08.075.568/0001-83
OBJETO: Copatrocínio da liga de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do município de Taquarana/AL.
VALOR: 36.192,00
Vigência: até 31/12/2023
Data de assinatura do contrato: 19/05/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / CARLOS VITOR OLIVEIRA ALVES

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**5B7CDB17

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas nutricionais para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do município de Taquarana-AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 19 de junho de 2023.

***GERALDO CICERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**51CA9756

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Fornecedor Registrado: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97;
Valor registrado: R$ 445.000,00;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas nutricionais para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do município de Taquarana- AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 21/06/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**F35D17AE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.271, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para saldos financeiros Remanescente de Emenda Parlamentar no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º - F**ica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:
Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.301.0007.2556 - Emendas de Estruturação/Investimento da Atenção à Saúde - Saldos Anteriores.
Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.050.000.00

Dotação: 10.301.0007.2557 - Construção e Ampliação de UBS - 25000.040465/2022-48 (Gulandim) - Saldo Anterior
Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações..... R$ 90.000,00
Dotação: 10.302.0007.2558 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Saldo Hospital
Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00.
**Art. 2°** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de saldos financeiros do exercício anterior.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2023

***FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**DFCEB276

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: PAIVA GAS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.956.707/0001-00.
**DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é Aquisição de Água Mineral Potável, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Vasilhames para Gás GLP e Água Mineral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE).**
**VALOR TOTAL: O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 473.549,79 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).**
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **23 (vinte e três) de janeiro de 2024**, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Teotônio Vilela, 27 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**D217E82C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 048/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 03/11, em favor das empresas: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens 1, 4 e 20 perfazendo um total de R$ 11.345,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais); **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 2, 25, 49, 52 e 53 perfazendo um total de R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens 3, 19, 24 e 56 perfazendo um total de R$ 56.138,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e oito reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 5, 27 e 28 perfazendo um total de R$ 75.515,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens 6, 17, 50, 51 e 55 perfazendo um total de R$ 38.118,00 (trinta e oito mil cento e dezoito reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 7, 29, 30 e 57 perfazendo um total de R$ 172.668,75 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 8, 13 e 23 perfazendo um total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n° 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens 11 e 14 perfazendo um total de R$ 33.975,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens 15, 21 e 22 perfazendo um total de R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais); **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28, vencedora do item 16 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais); **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 perfazendo um total de R$ 113.460,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 37, 40, 41 e 42 perfazendo um total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.312.871/0001-46, vencedora do item 54 perfazendo um total de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 20 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**CBF290ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 03/11
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 11.345,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais)** Data de Assinatura: 20 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**7AFFA49F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **MS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 36.191.620/0001-00 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 03/11
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)** Data de Assinatura: 20 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**B00C8B2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 088/2023**
**PE Nº 046/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 – OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**
**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na R ua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Flávio Fernandes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob o nº 00156989467 DETRAN/ AL e do CPF nº 539.732.404-34, residente e domiciliado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 80, Bairro Bom Parto, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Os **CONTRATANTES**, resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada as Secretarias municipais.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Fica prorrogado o contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2023, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 088/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 03 de julho de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito
Contratante

JRB Locação de Veiculos e Maquinas EIRELI – EPP
***FLÁVIO FERNANDES DA SILVA***
Administrador
Contratada

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**6D4B86E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 31.908.034/0001-02 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 03/11
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 56.138,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e oito reais)** Data de Assinatura: 20 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**5AC2A78A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 03/11
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 75.515,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais)** Data de Assinatura: 20 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de junho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**49338AAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 049/2023**
**PE Nº 046/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 – OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Flávio Fernandes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob o nº 00156989467 DETRAN/ AL e do CPF nº 539.732.404-34, residente e domiciliado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 80, Bairro Bom Parto, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Os **CONTRATANTES**, resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível). Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada a Secretaria municipal de assistência Social.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Fica prorrogado o contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2023, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 049/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 03 de julho de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social
***GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS***
Secretária de Assistência Social
Contratante

JRB Locação de Veiculos e Maquinas EIRELI – EPP
***FLÁVIO FERNANDES DA SILVA***
Administrador
Contratada

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**34DAC5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA**
**EDITAL Nº 002 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – CMDCA/TV**

Dispõe sobre as regras do Processo de Avaliação de caráter eliminatório do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023 de Teotônio Vilela/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.263/2023 e no edital 001/2023 que trata do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2023.

**1 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**
1.1. Ficam definidas as regras do Processo de Avaliação de caráter eliminatório referidos no edital nº 002/2023.
1.2. O processo será composto pelas seguintes etapas:
a) Curso preparatório;
b) Prova de conhecimento específico;
c) Avaliação de conhecimento em informática básica;

**2. DO CURSO PREPARATÓRIO**
**2.1.** Esta etapa consiste na capacitação dos candidatos habilitados na primeira etapa (avaliação documental), com carga horária de 14 (quatorze) horas e frequência 75%, sob pena de eliminação do candidato que não cumprí-la.
**2.1.1.** O índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada dia, constando o horário de entrada e de saída do (a) pré-candidato (a), que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto neste edital.
**2.1.2.** O curso presencial de capacitação para o cumprimento desta etapa será ministrado pela empresa especializada na área da criança e do adolescente Farol Consultoria e Gestão Social LTDA ME, CNPJ

24.406.062/0001-66, com sede na rua Clarice Baeta, nº 85, bairro Tércio Wanderley, CEP 57.230-000, Coruripe/AL.
**2.1.3.** A empresa especializada contratada, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha, estabelecerá a forma de monitoramento da frequência do candidato.
**2.1.4.** As justificativas de falta devem ser apresentadas pelo candidato até o final do curso de capacitação.
**2.1.5.** Em relação às faltas do item 2.1.4, cabe a Comissão Especial analisar e aprovar ou não as justificativas apresentadas, podendo estabeler outras formas de cumprir esta etapa.
**2.2.** O curso de capacitação acontecerá no Auditório da SEMED no 1º dia, na Rua Manoel Firmino, 134, Centro e no Auditório da CMEI Luzinete Soares no 2º dia na Avenida Jorge Vilela, 65, Conj. João José Pereira, Teotônio Vilela/AL.
**2.2.1.** A realização do curso de capacitação ocorrerá entre os dias **23 a 24/06/2023**, em turma única, nos dois turnos: matutino das 9h às 12h e vespertino das 13h às 17h:
**2.3.** Não será permitida a permanência do candidato nos corredores do local de realização do curso de capacitação fora do horário de intervalo determinado.
**2.3.1.** O candidato que, insistentemente, ficar fora da sala será eliminado do processo de escolha, por descumprimento da frequência mínima exigida, uma vez que o curso de capacitação é etapa eliminatória e pressupõe que o candidato assista ao conteúdo que está sendo ministrado.
**2.4.** A participação dos candidatos no curso de capacitação se dará de forma contigente e a aprovação nesta etapa não assegura, por si só, a aprovação dos candidatos à participarem da eleição direta, ficando condicionada à aprovação nas demais fases e ao cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Municipal 1.263/2023 e no edital nº 001/2023.

**2.5.**O curso preparatório constará de aulas/palestras sobre:
I - Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Lei Federal nº 13.431/2017 – Trata do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência - SGDCA;
III - Políticas Públicas – noções básicas da gestão pública e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Noções sobre a Administração Pública;
**2.5.1.** Todo o conteúdo do curso preparatório e outros textos para pesquisa serão disponibilizados para os pré-candidatos via plataforma on line através do Google Classroom (Google Sala de Aula), ficando à critério do candidato a responsabilidade pela impressão dos mesmos.
**2.6.** A empresa ministrante fornecerá certificados de participação no formato digital de todas as formações previstas no Processo de Escolha.

**3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**3.1.** Esta etapa consiste na aplicação de uma prova de conhecimentos especificos, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos, elaborada por profissionais com notório e reconhecido saber na área em tela.
**3.1.1.** A prova de conhecimentos específicos será elaborada, aplicada e corrigida pela empresa especializada na área da criança e do adolescente Farol Consultoria e Gestão Social LTDA ME, CNPJ 24.406.062/0001-66, com sede no residencial Terra Vista, rua D, nº 152, bairro Linhas, CEP 57.230-000, Coruripe/AL, que também será responsável pelas análises de recursos e o fornecimento da lista dos candidatos com as respectivas pontuações, para o cumprimento desta etapa.
**3.1.2.** É vedada a participação de funcionários da contratada, bem como de seus familiares até o 3º grau, no processo de escolha pelos quais estiverem responsáveis.
**3.1.3.** Será aprovado para a próxima etapa do processo de escolha o candidato que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).
**3.2.** A prova de conhecimentos gerais acontecerá na EMEF Dom Avelar Brandão Vilela, S/N na Avenida Maaria Jeane Moreira Sampaio, Centro, Teotônio Vilela/AL.
**3.2.1.** A data da aplicação da prova de conhecimentos específicos será no dia **02/07/2023** (domingo).
**3.2.2.** A prova terá duração de 02 (duas) horas, com início às 10h e término às 12h, e será composta de 18 (dezoito) questões de múltipla escolha (objetivas), com 04 (quatro) alternativas para cada questão, e 02 (duas) questões abertas (subjetivas) e cada uma que for respondida corretamente terá a pontuação de 0,50, totalizando um valor de 10 (dez) pontos. A nota da prova será igual a soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
**3.2.3.** O fechamento dos portões do local de aplicação da prova ocorrerá impreterivelmente às 9h30.
**3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para seu início, devendo estar munido:
a) do seu documento de identificação com foto; e.
b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
**3.3.1.** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
**3.3.2.** O candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício da profissão. Não será aceita, de forma alguma, a cópia autenticada do documento de identificação.
**3.3.3.** Só será permitido o uso de garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

**3.5. Não será permitido** ao candidato:
**a)** entrar na sala de prova se não estiver munido de seu documento de identificação com foto;
**b)** entrar na sala de prova portando boné e/ou chapéu de qualquer tipo;
**c)** se comunicar com os demais participantes, nem utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e ou legislações, durante a realização da prova;
**d)** se ausentar da sala de prova desacompanhado de um fiscal.
**e)** utilizar de protetor auricular, óculos de sol, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
**3.5.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas/avaliação:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Farol Consultoria, antes do início das provas/avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, durante todo o tempo de realização das provas/avaliação, até a saída do candidato dolocal de aplicação;
d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, protetor auricular etc).

**3.6.** A aplicação da prova deverá obedecer ao seguinte rito:
**a)** instruções dadas pelo(s)fiscal(is) de sala (aplicador da prova), assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;
**b)** as provas deverão vir em envelope lacrado, que serão abertos na presença de todos, sendo convidados 2 (dois) candidatos voluntários como testemunhas, que assinarão o termo de autenticidade do lacre;
**c)** os candidatos deverão entregar o seu celular desligado ao fiscal da sala, assim que chegarem, que o colocará em uma sacola plástica que será etiquetada com o nome do candidato. O aparelho celular ficará em uma mesa na própria sala e será devolvido quando o candidato entregar a prova para se retirar da sala e o mesmo só poderá ser ligado fora do prédio onde será realizada a prova;
**d)** o candidato só poderá deixar a sala da prova após 1h (uma hora) do seu início. Em caso de negativa, ocorrerá a inaptidão do candidato para o exame e, consequentemente, a sua eliminação do processo de escolha;
**e)** é de responsabilidade do candidato conferir o caderno de questões e salvo erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, a substituição das folhas de respostas;
**f)** os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**g)** o candidato deverá transcrever as suas marcações do caderno de questões para a folha de respostas. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas;

**h)** ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, devendo retirar-se imediatamente das instalações prediais;
**i)** caso o candidato queira ter acesso ao seu caderno de questões, o mesmo deverá requerer por escrito dentro do prazo de recurso da avaliação;
**j)**para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala simultaneamente. Caso algum dos 3 (três) últimos candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída em conjunto, será eliminado do processo de escolha.

**3.7.** A prova será corrigida considerando as seguintes regras:
**a)** não serão computadas as questões não assinaladas, com campo de marcação não preenchido integralmente, com emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
**b)** serão consideradas marcações indevidas àquelas que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, a exemplo de marcações fora do espaço devido;
**c)** será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas;
**d)** as questões que forem marcadas em duplicidade serão consideradas nulas.

**3.7.1** Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no site oficial do Município.

**3.8.** Será eliminado do processo de escolha, além das hipóteses já mencionadas, o candidato que:
**a)** durante a realização da prova, for surpreendido portando: agendas telefônicas, celulares, notebook, calculadoras, tablets, bips ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;
**b)** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
**c)** não comparecer ao local da prova, seja por qualquer motivo;
**d)** não apresentar um dos documentos de identificação com foto nos termos exigidos;
**e)** fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova;
**f)** não devolver integralmente o material solicitado;
**g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**3.9.** Não haverá segunda chamada para a prova, independente do motivo alegado. A ausência do candidato acarretará na sua eliminação do processo de escolha.
**3.10.** O resultado da prova será publicado até o dia **07/07/2023**. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.

**4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA**
**4.1.** Esta etapa consiste na realização de uma avaliação de conhecimentos básicos em informática, a ser realizada por profissionais designado pela empresa com reconhecido saber na área em tela.
**4.2.** A avaliação consiste em teste prático de noções básicas de informática para aferir o conhecimento acerca de:
a) Operação com arquivos em ambiente Windows.
b) Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios) Windows.
c) Conhecimentos básicos de editor de microsoft word: criação de um novo documento, formatação e salvamento em pasta.
d) Conhecimentos básicos de internet. Outlook/Gmail: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. Microsoft Outlook ou Gmail.
**4.3.** A avaliação do teste de conhecimento sobre noções básicas de informática se dará através dos conceitos descritos abaixo:
A – Elevado nível de conhecimento;
B – Nível intermediário de conhecimento;
C – Conhecimento básico em informática; e,
D – Sem conhecimento em informática.
**4.4.** Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o conceito D = sem conhecimento em informática.

**5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo estabelecido no edital 001/2023.
**5.2**. O candidato – para recorrer – deverá utilizar o Formulário de Recurso (anexo I) próprio para interposição de recursos e preencher as instruções ali contidas,podendo ser objeto de recurso:
a) a aplicação das provas/avaliação;
b) o gabarito da prova objetiva;
c) o resultado das provas/avaliação.
**5.3**. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou qualquer outro meio além do previsto no Edital nº 001/2023, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no calendário oficial do Processo de Escolha.
**5.4.** Os recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, esse deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
**5.5.** Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
**5.6.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
**5.7.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado no calendário do Processo de Escolha, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
**5.8.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados não será aceito, bem como não será aceito aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
**5.9.** No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
**5.10.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site Oficial do Município.
**5.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos quanto ao gabarito e resultado da prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
**5.11.1.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
**5.12.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo de Escolha.
**5.13.** O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) nocalendário oficial e suas alterações será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.14.** Encerrado os prazos para recursos e julgados aqueles eventualmente interpostos, será publicado Edital de Classificação da Prova Escrita, a ser divulgado no site oficial do Município.
**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.2.** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
**6.3.** Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

**6.4.** Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

**6.5.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
**6.6.** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do envio de comunicação via oficio contendo informações sobre as reuniões deliberativas, contendo sempre que for deliberado, os anexos aprovados pelo pleno, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

**6.7.** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Teotônio Vilela para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 30 de Junho de 2023.

***WÁGNER DA SILVA SOARES***
Presidente do CMDCA

ANEXO I
DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2023
REQUERIMENTO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/IMPUGNANTE** | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Inscrição:** | **E-mail:** |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Fone Residencial:** | **Celular:** |

**À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de _____ – AL**

| **O PRESENTE RECURSO ( ) IMPUGNAÇÃO ( ) REFERE-SE A:** | |
|---|---|
| | |
| ( ) Inscrição no Processo de Escolha | ( ) Questões da Exame de Conhecimentos Específicos |
| ( ) Resultado das Impugnações | ( ) Resultado da Exame de Conhecimentos Específicos |
| ( ) Fase de Análise Documental | ( ) Resultado das avaliações de informática |
| ( ) Edital da Prova de Conhecimentos | ( ) Resultado das avaliações psicológica |
| ( ) Aplicação da Prova de Conhecimentos | ( ) Apuração de Votos |
| ( ) Outros (especificar): _____ | |
| **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/IMPUGNANTE:** | |

_____/AL, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Joyce Evans Barbosa Silva
**Código Identificador:**66B80EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

Informamos que fora apresentado **RECURSO** pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, trabalhos alusivos à Tomada de Preços nº 002/2023, sob o objeto: **OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (UMNSG),** ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação das Contrarrazões, informamos que o mesmo consta no portal da transparência, podendo ser acessada através do endereço eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br.
Demais informações, através do e-mail: cplpmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 03 de julho de 2023

***DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**0B36144A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 6270007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas (café da manhã, almoço e jantar).** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**F5AB59CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 5332/2023**

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 5332/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e E**mpresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA**, CNPJ n° 01.237.548/0001-12, cujo objeto consiste na aquisição de camisetas promocionais, fardamentos e outros para seram utilizadas em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato nº 5332/2023, através deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato nº 5332/2023 passarão a ser suportadas pela dotação orçamentária adiante elencada.

| **Programa de Trabalho** | **Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 05.51.08.123.2030.6082 – Ações do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias **Bloco da Proteção Social Básica** | 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 02660.1.020004 | R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) |
| 05.51.08.123.2030.6082 – Ações do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias **Bloco da Média e Alta Complexidade** | 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 02660.1.020004 | R$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais) |

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 5332/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**ANEXO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5332/2023**

| Item | Especificações | Und | Marca | Quant. po Programa/Bloco | Qtd Total | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ por Programa/Bloco | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camiseta confeccionada em malha PP (Puro Poliéster), com manga curta, gola redonda, cor a ser definida (colorida), tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG, XGG com estampa no mínimo 4 cores. | Und | Própria | 6082 (BL MAC) – 550 6082 (BL PSB) – 1.500 | 2050 | R$ 11,90 | 6082 (BL MAC) - R$ 6.545,00 6082 (BL PSB) - R$ 17.850,00 | R$ 24.395,00 |
| 02 | Camiseta confeccionada em malha PP (Puro Poliéster), com manga curta, gola redonda, cor branca, tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG, XGG com estampa no mínimo 4 cores. | Und | Própria | 6082 (BL MAC) – 610 6082 (BL PSB) – 2.000 | 2610 | R$ 11,50 | 6082 (BL MAC) - R$ 7.015,00 6082 (BL PSB) - R$ 23.000,00 | R$ 30.015,00 |
| 06 | Boné em microfibra com estampas (frontal e laterias) em sublimação ou silkscreen – mínimo de 6 cores. Tamanho único com regulagem em velcro. **Obs.: bonés todos na cor solicitado** | Und | Própria | 6082 (BL MAC) – 400 6082 (BL PSB) – 1.000 | 1400 | R$ 16,55 | 6082 (BL MAC) - R$ 6.620,00 6082 (BL PSB) - R$ 16.550,00 | R$ 23.170,00 |
| 11 | Camiseta confeccionada em malha PP (Puro Poliéster), com manga curta, gola redonda, cor a ser definida (colorida), tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG, XGG, com estampa no mínimo 4 cores. **COTA RESERVADA DO ITEM 01** | Und | Própria | 6082 (BL PSB) – 1.500 | 1500 | R$ 11,90 | 6082 (BL PSB) - R$ 17.850,00 | R$ 17.850,00 |
| 12 | Camiseta confeccionada em malha PP (Puro Poliéster), com manga curta, gola redonda, cor branca, tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG, XGG, com estampa no mínimo 4 cores. **COTA RESERVADA DO ITEM 02** | Und | Própria | 6082 (BL PSB) – 1.500 | 1500 | R$ 11,50 | 6082 (BL PSB) - R$ 17.250,00 | R$ 17.250,00 |

**Publicado por:**
Maria Marques dos Santos Magalhaes
**Código Identificador:**C242B965

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 5325/2023**

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 5325/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e E**mpresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 26.958.780/0001-70, cujo objeto consiste na aquisição de camisetas promocionais, fardamentos e outros para seram utilizadas em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato nº 5325/2023, através deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato nº 5325/2023 passarão a ser suportadas pela dotação orçamentária adiante elencada.

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05.51.08.123.2030.6082 – Ações do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias | 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Fonte 02660.1.020004 | R$ 20.804,60 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) |

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 5325/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023

**José Luciano Barbosa da Silva**
Prefeito

**ANEXO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5325/2023**

| Item | Especificações | Und | Marca | Qtd | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Camiseta para fardamento de profissionais, confeccionada em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), com manga, gola redonda, com arte em até 4 cores. tamanhos variados entre P, M, G, GG, XGG. | Unidade | Própria | 450 | R$ 17,00 | R$ 7.650,00 |
| 04 | Camisa manga longa com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionada em tecido composição 85% poliamida e 15% elastano na cor verde, com arte em até 4 cores estampada no peito esquerdo e nas costas. | Unidade | Própria | 40 | R$ 27,80 | R$ 1.112,00 |
| 05 | Calça tactel, na cor verde unissex, bolso atrás, viés laterias e bordado, cós com elástico ajuste interno por cordão. | Unidade | Própria | 40 | R$ 34,39 | R$ 1.375,60 |
| 09 | Bolsa carteiro ecológica horizontal personalizada em lona de algodão cru. Toda forrada fechamento com aba e dois botões de imã, compartimento principal acesso livre, bolso caneteiro, uma alça fixa de ombro 50 em cadarço de algodão – Medidas aproximadas: 36 x 28 x 9 cm. Com arte em até 4 cores. | Unidade | Própria | 40 | R$ 59,80 | R$ 2.392,00 |
| 13 | Camiseta confeccionada em malha PP (Puro Poliéster), com manga curta, gola redonda, cor a ser definida (colorida), tamanhos variados entre PP, P, M, G, GG, XGG, com estampa no mínimo 4 cores.<br>**COTA RESERVADA DO ITEM 01** | Unidade | Própria | 500 | R$ 16,55 | R$ 8.275,00 |

**Publicado por:**
Maria Marques dos Santos Magalhaes
**Código Identificador:**141CCC90

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS DE BAILARINAS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 06/07/2022 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SAPATILHAS DE BAILARINAS BEGE-37 A 42-** com pé adulto, material sintético para dança, meia ponta econômica, possui elástico no dorso do pé, forro e sobre palmilha de algodão, sola inteira, garantia do produto contra defeitos de fabricação. Numeração 37 a 42, cor bege. Arte será enviada no momento da fabricação. | **PAR** | **40** | | | |
| 2 | **SAPATILHAS DE BAILARINAS PRETA-37 A 39-**com pé adulto, material sintético para dança, meia ponta econômica, possui elástico no dorso do pé, forro e sobre palmilha de algodão, sola inteira, garantia do produto contra defeitos de fabricação. Numeração 37 a 39, cor preta. Arte será enviada no momento da fabricação. | **PAR** | **68** | | | |
| 3 | **SAPATILHAS DE BAILARINAS BRANCA-34 A 42-** com pé adulto, material sintético para dança, meia ponta econômica, possui elástico no dorso do pé, forro e sobre palmilha de algodão, sola inteira, garantia do produto contra defeitos de fabricação. Numeração 34 a 42, cor branca. Arte será enviada no momento da fabricação. | **PAR** | **176** | | | |
| 4 | **SAPATILHAS DE BAILARINAS PRETA- 30 A 34 -**com pé infantil, material sintético para dança, meia ponta econômica, possui elástico no dorso do pé, forro e sobre palmilha de algodão, sola inteira, garantia do produto contra defeitos de fabricação. Numeração de 30 a 34, cor preta. Arte será enviado no momento da fabricação. | **PAR** | **32** | | | |
| 5 | **SAPATILHAS DE BAILARINAS BRANCA-27 A 33 -** com pé infantil, material sintético para dança, meia ponta econômica, possui elástico no dorso do pé, forro e sobre palmilha de algodão, sola inteira, garantia do produto contra defeitos de fabricação. Numeração 27 a 33, cor branca. Arte será enviada no momento da fabricação. | **PAR** | **66** | | | |

***CARIOLANDA DOS SANTOS CORREIA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6E799F89

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Equipamentos Hospitalares**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com/ cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 06/07/2023 (quinta-feira) até as 17h00min.

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | MARCAS/MODELOS | UND | QNTD DE EQUIP. | FREQUÊNCIA | QNTD DE MANUTENÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | 31178 | **Manutenção preventiva em aspirador de vias aéreas** | Aspiramax Ns Medicate | SV | 6 | Trimestral | **24** |
| | 2 | 31179 | **Manutenção corretiva em aspirador de vias aéreas** | Aspiramax Ns Medicate | SV | 6 | - | **6** |
| **2** | 1 | 31180 | **Manutenção preventiva em autoclave vertical** | Phoenix Luferco | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31181 | **Manutenção corretiva em autoclave vertical** | Phoenix Luferco | SV | 1 | - | **3** |
| **3** | 1 | 31182 | **Manutenção preventiva em autoclave horizontal** | Digitale Cristofile Vitale 12 Stermax | SV | 22 | Trimestral | **88** |
| | 2 | 31183 | **Manutenção corretiva em autoclave horizontal** | Digitale Cristofile Vitale 12 Stermax | SV | 22 | - | **22** |
| **4** | 1 | 31184 | **Manutenção preventiva em balança digital adulto** | Welmy Balmak Balmal Supermedy | SV | 35 | Trimestral | **140** |
| | 2 | 31185 | **Manutenção corretiva em balança digital adulto** | Welmy Balmak Balmal Supermedy | SV | 35 | - | **35** |
| **5** | 1 | 31186 | **Manutenção preventiva em balança digital infantil** | Welmy Balmak Balmal Mobily Baby | SV | 24 | Trimestral | **96** |
| | 2 | 31187 | **Manutenção corretiva em balança digital infantil** | Welmy Balmak Balmal Mobily Baby | SV | 24 | - | **24** |
| **6** | 1 | 31188 | **Manutenção preventiva em berço aquecido** | Neosolution | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31189 | **Manutenção corretiva em berço aquecido** | Neosolution | SV | 2 | - | **2** |
| **7** | 1 | 31190 | **Manutenção preventiva em bicicleta ergométrica** | Dream Fitness (Modelo: Mag5000h/ Modelo: Ex450) | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31191 | **Manutenção corretiva em bicicleta ergométrica** | Dream Fitness (Modelo: Mag5000h/ Modelo: Ex450) | SV | 2 | - | **2** |
| **8** | 1 | 31192 | **Manutenção preventiva em bomba de infusão** | Sino Sn-S1 Equipo | SV | 9 | Trimestral | **36** |
| | 2 | 31193 | **Manutenção corretiva em bomba de infusão** | Sino Sn-S1 Equipo | SV | 9 | - | **9** |
| **9** | 1 | 31194 | **Manutenção preventiva em calandra 20kg/h** | Wash Lav | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31195 | **Manutenção corretiva em calandra 20kg/h** | Wash Lav | SV | 1 | - | **1** |
| **10** | 1 | 31196 | **Manutenção preventiva em cama de parto PPP elétrica com controle remoto** | RM Renovar | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31197 | **Manutenção corretiva em cama de parto PPP elétrica com controle remoto** | RM Renovar | SV | 1 | - | **1** |
| **11** | 1 | 31198 | **Manutenção preventiva em cama de parto PPP** | Móveis Andrade | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31199 | **Manutenção corretiva em cama de parto PPP** | Móveis Andrade | SV | 2 | - | **2** |
| **12** | 1 | 31200 | **Manutenção preventiva em cardioversor** | Ecafix MDF03 | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31201 | **Manutenção corretiva em cardioversor** | Ecafix MDF03 | SV | 1 | - | **1** |
| **13** | 1 | 31202 | **Manutenção preventiva em centrífuga industrial hospitalar** | Sem Marca | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31203 | **Manutenção corretiva em centrífuga industrial hospitalar** | Sem Marca | SV | 1 | - | **2** |
| **14** | 1 | 31204 | **Manutenção preventiva em centrífuga 80-2bu-5ml** | 80-2b-15ml Global Trade | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31205 | **Manutenção corretiva em centrífuga 80-2bu-5ml** | 80-2b-15ml Global Trade | SV | 2 | - | **2** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 1 | 31206 | **Manutenção preventiva em desfibrilador externo automático** | Cmos Drake Progetti | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31207 | **Manutenção corretiva em desfibrilador externo automático** | Cmos Drake Progetti | SV | 1 | - | **2** |
| **16** | 1 | 31208 | **Manutenção preventiva em desfibrilador externo automático portátil** | Heartsine Samaritan Pad Progetti | SV | 5 | Trimestral | **20** |
| | 2 | 31209 | **Manutenção corretiva em desfibrilador externo automático portátil** | Heartsine Samaritan Pad Progetti | SV | 5 | - | **10** |
| **17** | 1 | 31210 | **Manutenção corretiva em detector fetal** | Medpej /Martec/ Welmy/ Microem MD700/ Medclin DF 4000/ Martec | SV | 20 | - | **20** |
| **18** | 1 | 31211 | **Manutenção corretiva em detector fetal de mesa** | Medpej | SV | 4 | - | **8** |
| **19** | 1 | 31212 | **Manutenção preventiva em eletrocardiógrafo** | Biomet Ecafix Funbec | SV | 3 | Trimestral | **12** |
| | 2 | 31213 | **Manutenção corretiva em eletrocardiógrafo** | Biomet Ecafix Funbec | SV | 3 | - | **6** |
| **20** | 1 | 31214 | **Manutenção preventiva em eletrocardiógrafo ECG** | Alfamed Comem Cm300 | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31215 | **Manutenção corretiva em eletrocardiógrafo ECG** | Alfamed Comem Cm300 | SV | 2 | - | **4** |
| **21** | 1 | 31216 | **Manutenção preventiva em estação de musculação** | Kenkort | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31217 | **Manutenção corretiva em estação de musculação** | Kenkort | SV | 1 | - | **1** |
| **22** | 1 | 31218 | **Manutenção preventiva em estufa** | Sterilifer | SV | 3 | Trimestral | **12** |
| | 2 | 31219 | **Manutenção corretiva em estufa** | Sterilifer | SV | 3 | - | **3** |
| **23** | 1 | 31220 | **Manutenção preventiva em FESMED IV TENS + FES 2 canais digital 4052** | Carci | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31221 | **Manutenção corretiva em FESMED IV TENS + FES 2 canais digital 4052** | Carci | SV | 1 | - | **2** |
| **24** | 1 | 31222 | **Manutenção corretiva em foco de luz** | Medpej Dicroíca Led Mikatos Fl 4000 Hospitalar Helter Sem Marcar | SV | 25 | - | **25** |
| **25** | 1 | 31223 | **Manutenção preventiva em inalador nebulizador** | Medicate | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31224 | **Manutenção corretiva em inalador nebulizador** | Medicate | SV | 1 | - | **2** |
| **26** | 1 | 31225 | **Manutenção preventiva em incubadora** | Fanem | SV | 2 | 4 | **8** |
| | 2 | 31226 | **Manutenção corretiva em incubadora** | Fanem | SV | 2 | - | **2** |
| **27** | 1 | 31227 | **Manutenção preventiva em infravermelho de pedestal** | Carci | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31228 | **Manutenção corretiva em infravermelho de pedestal** | Carci | SV | 2 | - | **2** |
| **28** | 1 | 31229 | **Manutenção corretiva em laringoscópio** | Missouri | SV | 3 | - | **6** |
| **29** | 1 | 31230 | **Manutenção corretiva em laser terapêutico e caneta 904nm infravermelho** | Laserpulse Ibramed | SV | 3 | - | **6** |
| **30** | 1 | 31231 | **Manutenção preventiva em lavadora extratora com barreira, capacidade de 60 kg** | WA | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31232 | **Manutenção corretiva em lavadora extratora com barreira, capacidade de 60 kg** | WA | SV | 1 | - | **2** |
| **31** | 1 | 31233 | **Manutenção preventiva em microscópio** | Opton Model. Rating 100-240v 50/60hz 05a Lamp. Led 5w T1 Al250v | SV | 3 | Trimestral | **12** |
| | 2 | 31234 | **Manutenção corretiva em microscópio** | Opton Model. Rating 100-240v 50/60hz 05a Lamp. Led 5w T1 Al250v | SV | 3 | - | **6** |
| **32** | 1 | 31235 | **Manutenção preventiva em manovacuômetro** | Ventcare | SV | 3 | Trimestral | **12** |
| | 2 | 31236 | **Manutenção corretiva em manovacuômetro** | Ventcare | SV | 3 | - | **3** |
| **33** | 1 | 31237 | **Manutenção preventiva em monitor multiparâmetro** | Alfamed | SV | 10 | Trimestral | **40** |
| | 2 | 31238 | **Manutenção corretiva em monitor multiparâmetro** | Alfamed | SV | 10 | - | **10** |
| **34** | 1 | 31239 | **Manutenção preventiva em nebulizador portátil** | Inaloclin Inalovida Medcate | SV | 20 | Trimestral | **80** |
| | 2 | 31240 | **Manutenção corretiva em nebulizador portátil** | Inaloclin Inalovida Medcate | SV | 20 | - | **20** |
| **35** | 1 | 31241 | **Manutenção corretiva em negatoscopio** | Levita Rotol Hospitalar | SV | 18 | - | **18** |
| **36** | 1 | 31242 | **Manutenção preventiva em neurodyn portátil I** | Ibramed | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31243 | **Manutenção corretiva em neurodyn portátil I** | Ibramed | SV | 1 | - | **2** |
| **37** | 1 | 31244 | **Manutenção corretiva em oftalmoscópio** | Omni 3000 MD | SV | 5 | - | **5** |
| **38** | 1 | 31245 | **Manutenção corretiva em otoscópio** | Mikatos | SV | 5 | - | **5** |
| **39** | 1 | 31246 | **Manutenção preventiva em oxímetro** | SP-20 - Creative | SV | 5 | Trimestral | **20** |
| | 2 | 31247 | **Manutenção corretiva em oxímetro** | SP-20 - Creative | SV | 5 | - | **5** |
| **40** | 1 | 31248 | **Manutenção corretiva em oxímetro de pulso** | Contec | SV | 25 | - | **25** |
| **41** | 1 | 31249 | **Manutenção corretiva em oxímetro pediátrico** | Rossmax Inno Tek | SV | 4 | - | **4** |
| **42** | 1 | 31250 | **Manutenção preventiva em secadora de roupa industrial de 50 kg** | Wash Lav | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31251 | **Manutenção corretiva em secadora de roupa industrial de 50 kg** | Wash Lav | SV | 1 | - | **2** |
| **43** | 1 | 31252 | **Manutenção corretiva em seladora** | Selemax Essence Selaplast Biotron Cristofile Guilhotina Selabem Sem Marca | SV | 24 | - | **24** |
| **44** | 1 | 31253 | **Manutenção preventiva em TENS/FES** | Neurodyn Compact Ibramed | SV | 4 | Trimestral | **16** |
| | 2 | 31254 | **Manutenção corretiva em TENS/FES** | Neurodyn Compact Ibramed | SV | 4 | - | **8** |
| **45** | 1 | 31255 | **Manutenção preventiva em thermopulse compact** | Ibramed | SV | 1 | Trimestral | **4** |
| | 2 | 31256 | **Manutenção corretiva em thermopulse compact** | Ibramed | SV | 1 | - | **2** |
| **46** | 1 | 31257 | **Manutenção preventiva em ultrassom terapêutico** | Ultrasson Ibramed | SV | 2 | Trimestral | **8** |
| | 2 | 31258 | **Manutenção corretiva em ultrassom terapêutico** | Ultrasson Ibramed | SV | 2 | - | **4** |
| **47** | 1 | 31259 | **Manutenção preventiva em ventilador mecânico** | Microtak Total | SV | 3 | Trimestral | **12** |
| | 2 | 31260 | **Manutenção corretiva em ventilador mecânico** | Microtak Total | SV | 3 | - | **3** |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**A1EF3574

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## TERMO DE APOSTILAMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13637/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 13637/2022, que encontra-se vigente em razão do Segundo Termo Aditivo formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação da fonte de recursos modificação da fonte de recursos indicada para dar suporte as despesas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 13637/2022, no âmbito do Programa de Trabalho 6082.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no âmbito do Programa de Trabalho 6082, as despesas decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 13637/2022 passarão a ser suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | COMBUSTÍVEL | QTD. ESTIMADA EM LITROS | MÉDIA ANP PERÍODO ABRIL/23 | PREÇO MENSAL ESTIMADO (R$) | PREÇO ESTIMADO PARA JUNHO A DEZEMBRO 2023 (7 MESES) | PREÇO ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 05.51.08.123.2030.6082 – Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias/BL PSB e BL MAC. | 3.3.90.30 - Material de Consumo, **Fonte - 026601020004** | GASOLINA | 3037 | 5,78 | R$ 17.553,86 | R$ 122.877,02 | R$ 210.646,32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 05.51.08.123.2030.6082 - Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias/BL PSB. | 3.3.90.30 - Material de Consumo, **Fonte - 026601020004** | DIESEL COMUM | 200 | 6,15 | R$ 1.230,00 | R$ 8.610,00 | R$ 14.760,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 05.51.08.123.2030.6082 - Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias/BL PSB. | 3.3.90.30 - Material de Consumo, **Fonte - 026601020004** | DIESEL S10 | 100 | 6,27 | R$ 627,00 | R$ 4.389,00 | R$ 7.524,00 |

Esta apostila passa a fazer parte integrante dom Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 13637/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Marques dos Santos
**Código Identificador:**FD15C71B